

PREGÃO ELETRÔNICO

90579/2024

CONTRATANTE (UASG)

Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque (158125)

DADOS PARA CONTATO

E-mail: compras.brusque@ifc.edu.br

Telefone: (47) 3212-0003

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (Vidrarias), para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Câmpus Abelardo Luz, Câmpus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul e Câmpus Sombrio e Campus Videira e IFRJ - campus Paracambi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 857.143,09 (oitocentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e tres reais e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **27/12/2024** às **08h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DOS RECURSOS	19
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	22



EDITAL

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS BRUSQUE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90579/2024

(Processo Administrativo nº 23514.000690/2024-98)

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediada na Av. Hugo Schlosser, 605 -Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300, cidade de Brusque/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de lâmpadas para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense –Campus Brusque, Câmpus Abelardo Luz, Câmpus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul e Câmpus Sombrio e Campus Videira e IFRJ - campus Paracambi.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Os Licitantes, ao participarem deste processo licitatório, concordam com a eventual divulgação dos dados da empresa e pessoais dos respectivos representantes legais, nos sites oficiais e sistemas eletrônicos do governo e/ou do Instituto Federal Catarinense durante todos os atos licitatórios e de contratação, para garantir o acesso à informação conforme disposto no art. 7º da Lei 12.527/2011.

1.4 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste aviso e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. ~~Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.~~

A fase de habilitação será posterior à fase de lances.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXIII, da Constituição](#);



4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata o item 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ~~eu, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação~~ anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. ~~Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto~~.



4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Quantidade cotada, devendo apresentar o quantitativo total para o item, sob pena de desclassificação.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. ~~Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.~~



5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.~~

Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.11. ~~Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário mínimo vigente, o que for maior.~~

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 50,01 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 100,01 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~

6.12.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

6.12.2. ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

6.12.3. ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

6.12.4. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores das melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

6.12.5. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~

6.13. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.~~

6.13.1. ~~Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

6.13.2. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

6.13.3. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~



6.13.4. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

6.13.5. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

6.13.6. ~~Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



6.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

6.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. A fim de garantir maior segurança jurídica e uniformização quando da aplicação dos subitens 6.21.1.2, 6.21.1.3 e 6.21.1.4, estes só serão adotados quando houver regulamentações específicas em cada caso, que afastem o caráter subjetivo da tomada de decisão;

6.21.2.1. ~~caso a aplicação dos procedimentos previstos nos itens acima, ainda persistir o empate, será realizado sorteio pelo sistema para fins de desempate (Art. 28, §2º da IN SEGES/ME 73/2022);~~

6.21.3. ~~Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:~~

6.21.3.1. ~~Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;~~

6.21.3.2. ~~Empresas brasileiras;~~

6.21.3.3. ~~Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;~~

6.21.3.4. ~~Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).~~

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. ~~Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

Por não se tratar de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

7.7.1. ~~[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

7.7.2. ~~O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.~~

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. Contiver vícios insanáveis;

7.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



7.8.3. Apresentar preços inexistíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexistibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexistibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

Por não se tratar de serviços de engenharia.

7.10.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

7.10.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;~~

7.10.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexistíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

7.10.4. ~~Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.~~

7.11. Se houver indícios de inexistibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. ~~Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

7.12.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~



7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de reembolso de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será rejeitada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021](#).



8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. ~~Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. ~~Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. ~~Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3.1. O documento poderá ser assinado de forma digital, sendo aceito no mínimo a assinatura eletrônica avançada, conforme Art. 4º, Inc. II, alínea c, do Decreto 10.543/2020.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.1.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:



10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. ~~Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.~~

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.gov.br/pncp.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



-
- 12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.3.2. **O documento poderá ser assinado de forma digital, sendo aceito no mínimo a assinatura eletrônica avançada, conforme Art. 4º, Inc. II, alínea c, do Decreto 10.543/2020.**
- 12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. Fraudar a licitação
- 12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. **Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;**
- 12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. Advertência;
- 12.2.2. Multa;
- 12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.



12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.brusque@ifc.edu.br

13.3.1. Caberá à licitante a confirmação do recebimento do e-mail por parte da Administração, ou seja, a Administração não se responsabilizará por quaisquer bloqueios por spam, firewall ou outros que impeçam o recebimento dos pedidos de esclarecimento ou impugnações.

Para melhor andamento do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024/pregoes-eletronicos-2024>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice I – Lista de Itens;

14.11.1.2. Apêndice II – Estudos Preliminares;



-
- 14.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 14.11.3. Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
 - 14.11.4. Anexo IV - Minuta de Empenho

Brusque-SC, 11 de dezembro de 2024.

Jéssyca Finantes do Carmo Bózio Cipriano
Diretora-Geral

Termo de Referência 234/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 234/2024	Editado por	Atualizado em
	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	NEISOMAR OLIMPIO LIMA	09/12/2024 18:55 (v 19.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	579/2024	23514.000690/2024-98

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo (Vidrarias), para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Câmpus Abelardo Luz, Câmpus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul e Câmpus Sombrio e Campus Videira e IFRJ - campus Paracambi, nos termos, anexo a este Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 . Tabela Quantitativos e valores, anexa – Apêndice I.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP, sem a possibilidade de prorrogação, na forma do [artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. **A Ata de Registro de Preços** ~~O contrato~~ oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Na presente contratação o instrumento formal de contrato está sendo substituído pela nota de empenho, emitida quando da necessidade de aquisição pela unidade participante do certame. Desta forma, quando estiver grafado “contrato”, remete-se sempre à Nota de Empenho, visto ser instrumento substituto.**

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no [Plano de Contratações Anual 2024](#), conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 10635424000186-0-000001/2024;
- b) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- c) Id do item no PCA:
1682,1676,1677,1678,1679,1680,1681,1683,1684,1685,1686,1687,1688,1689,1690,1691,1692, 1693
- d) Classe/Grupo: 7520, 6640, 6240; 7520, 6240, 6515, 6508, 8540, 6550, 9390, 6630, 8415, 9999, 7930, 4510, 9330, 9320, 4240, 9390.
- e) Identificador da Futura Contratação: 158125-90579/2024;

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) e no [Plano de Logística Sustentável do Instituto Federal Catarinense](#), estão previstos no tópico 4.5 do Estudo Técnico Preliminar.

Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI /MPOG, art 5o,

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448- 1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

IV - Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDE)

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição pelo sistema de registro de preços, onde não há qualquer garantia de fornecimento para o vencedor do certame, de modo a ficar incongruente exigir garantia da contratação

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. A entrega dos produtos deverão estar devidamente acompanhadas da Nota Fiscal.

5.2.1. Quanto ao fornecimento dos itens de produtos elencados na nota de empenho, os mesmos deverão ser entregues em remessa única, quando o empenho for do tipo: Ordinário e, de forma parcelada, quando o empenho for do tipo: GLOBAL. Neste caso, o Campi solicitante deverá repassar o quantitativo desejado conforme cronograma de entrega.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.1 O Comunicado deverá ser encaminhamento via e-mail com justificativa fundamentada e comprovada, o qual a critério da Administração, será analisado e proferido deferimento ou não

5.4 Os bens deverão ser entregues nos endereços dos Campi participantes:

- a) IFC Campus Brusque: Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- b) IFC Campus Avançado de Abelardo Luz: Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro - Abelardo Luz - SC
- c) IFC Campus Araquari: BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000
- d) IFC Campus Blumenau: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP 89070-270
- e) IFC Campus Camboriú: R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055
- f) IFC Campus Concórdia: SC-283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720 Telefone: (49) 3441-4800
- g) IFC Campus Fraiburgo: R. Cruz e Souza, 89 - Jardim das Araucárias, Fraiburgo - SC, 89580-000
- h) IFC Campus Ibirama: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama - SC, CEP 89140-000

- i) IFC Campus Luzerna: R. Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna-SC, CEP: 89609-000
- j) IFC Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul - CEP 89163-356
- l) IFC Campus São Bento do Sul: R. Paulo Chapiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, CEP 89283-064
- m) IFC Campus Santa Rosa do Sul: R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
- n) IFC Campus Sombrio: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000
- o) IFC Câmpus Videira: SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590
- s) INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMP. PARACAMBI -[Rua Ministro Sebastião Lacerda, s/n, Centro Paracambi, RJ (Antiga Fábrica Brasil Industrial), CEP 26600000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 \(Código de Defesa do Consumidor\)](#).

5.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.7 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as

glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, junto com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela

Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.](#)

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 O prazo de validade;

7.10.2 A data da emissão;

7.10.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 O valor a pagar;

7.10.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021.](#)

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018.](#))

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária, considerando-se que este é o índice oficial da inflação de produtos utilizado pelo Governo Federal.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#), em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos

causados à Administração ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos](#)).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.25.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.25.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.25.5 Serão considerados apresentados na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) assim apresentados:

8.25.5.1. Por fotocópia das constantes no Livro Diário, com a indicação da numeração das páginas do Livro, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

8.25.5.2. Constantes no arquivo SPED, acompanhadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.25.6 O Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) deverão estar assinados pelo titular ou representante legal da entidade e por contador ou por outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. A qualificação econômico-financeira, referente ao Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, será exigida apenas quando o valor total dos itens adjudicados para o licitante ultrapassar o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 70, III, L ei 14.133/2021 c/c Decreto 11.871/2023. O licitante enquadrado como MEI, utilizando-se o entendimento disposto no Acórdão 133/2022 – Plenário, caso se enquadre na regra anterior, deverá apresentar a documentação exigida.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.29.4 O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 857.143,09

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 857.143,09 (oitocentos e cinquenta e sete mil, centro e quarenta e tres reais e nove centavos). conforme custos unitários apostos na tabela anexa do Apêndice I.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação: 9.2.3.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 04/11/2024;

9.2.3.2. Dentro do prazo de vigência da ata de registro de preços e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2.3.3 A formalização do aditamento de prazo sem a concessão do reajuste, ou ressalva de sua superveniente análise, será considerada como renúncia ou preclusão lógica do direito.

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 26422
- b) Fonte de Recursos: 1000000000
- c) Programa de Trabalho: 231502
- d) Elemento de Despesa: 33.90.30
- e) Plano Interno: L20RLP0100N

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. 11. Apêndices

11. APÊNDICES

11.1 São apêndices do presente Termo de Referência:

- a) Relação de itens a serem adquiridos com os valores referenciais
- b) Estudo Técnico Preliminar Digital

12. 12. Aprovação

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, devidamente acompanhado dos Diretores dos Campi participantes no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações, declara ser objeto o da licitação comum e aprova o presente Termo de Referência de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Diretora Geral.

JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

Autoridade competente

Despacho: Solicitante

ADRIANA NEVES DIAS

Coordenadora Geral de Ensino

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apendice I do Termo de Referencia..pdf (406.12 KB)
- Anexo II - ETP97_2024_10 (5).pdf (454.67 KB)

Apêndice I do Termo de Referência

ITE M	CAT MAT / CAT SER	Unida de de Medid a	Descrição	B R U S Q U E	A L A R A D O L U Z	B E R A Q U A R I	A R A Q U A R I	BL U M E N A U	C A M B O R I	C O N C O R D I A	FR AI B U R G O	IB IR A M A	IB IR A M A	L U Z E R N A	RI O D O S U L	SA O N D O S U L	SA O N T O D O S U L	SA N T O D O S U L	SO M B R I O	VI D E I R A	IFRJ/C AMP. PARAC AMBI	QTD	Valor de Referênc ia p/ Licitação	Preço Total
1	4088 32	UNID ADE	AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 5CM AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COMPRIMENTO 5CM. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.													5		5	R\$ 3,58	R\$ 17,90				
2	4088 25	UNID ADE	AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, PLATINA, 5 A 10 CM, COM CABO AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA FABRICADA EM PLATINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, COM CABO ENTRE 20 E 30 CM DE COMPRIMENTO. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.		2	4				5								11	R\$ 238,54	R\$ 2.623,94				

3	41258 7	UNID ADE	AGULHA MAGNÉTICA DE OERSTED. EQUIPAMENTO PARA O ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED. DIMENSÕES DA BASE: 200X80 MM ² ARAME DE COBRE: 3 MM Ø CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADAS DE SEGURANÇA DE 4 MM CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 5	5											5	R\$ 422,00	R\$ 2.110,00
4	4085 48	UNID ADE	ALCOÓMETRO, VIDRO, GAY LUSSAC, 0 A 100 °GL, CALIBRADO, COM TERMÔMETRO.	10	3		3			6			2	2	26	R\$ 81,06	R\$ 2.107,56
5	4122 86	CAIX A	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 0) MEDIDAS: 40 MM X 0,29 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		1	10				10					21	R\$ 33,64	R\$ 706,44
6	4013 96	Pacote 100,00 UN	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.		6										6	R\$ 6,99	R\$ 41,94
7	2910 86	Embal agem 1,00 KG	ALGODÃO HIDRÓFOBO AUTOCLAVÁVEL, 1 KG ALGODÃO HIDRÓFOBO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, LIVRE DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, COR BEGE, IDEAL PARA AUTOCLAVAGEM, PACOTES DE 1 KG.		1	2	4	3		3	2	1			16	R\$ 40,50	R\$ 648,00
8	4195 86	UNID ADE	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO GRANDE; COMPRIMENTO 55MM - GRANDE DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 55MM; DIÂMETRO EXTERNO MENOR 30MM; DIÂMETRO INTERNO		4										4	R\$ 13,40	R\$ 53,60

			MAIOR 43MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 26MM.																
9	4216 43	UNID ADE	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO MÉDIO; COMPRIMENTO 34MM – MÉDIO; DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 50MM; DIÂMETRO EXTERNO MENOR 26MM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR 42MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 22MM.				4		3							7	R\$ 15,52	R\$ 108,64	
10	4212 52	UNID ADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 10 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL						12					6		18	R\$ 61,15	R\$ 1.100,75	
11	4216 58	UNID ADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 5 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL					15					6		21	R\$ 36,80	R\$ 772,80		
12	4215 00	UNID ADE	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE ÓLEO "CLEVINGER" 2000 ML COMPLETO, GRADUADO COM TORNEIRA DE TEFLON OU VIDRO CABEÇA PARA REFLUXO; BALÃO GARGALO LONGO COM JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 COM CAPACIDADE 2000 ML.		5			5			1				11	R\$ 752,39	R\$ 8.276,29		
13	4524 68	UNID ADE	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110,220 V, VAZÃO: 50 L/H, MATERIAL GABINETE: CARCAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA		1								1	1	3	R\$ 1.176,71	R\$ 3.530,13		

14	4092 63	UNID ADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 1000 ML		4	5		4	12									25	R\$ 108,68	R\$ 2.717,00	
15	4092 62	UNID ADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 500 ML			5		4	2									11	R\$ 87,14	R\$ 958,54	
16	4092 61	UNID ADE	BALÃO FUNDO REDONDO JUNTA 24/40 250 ML			5			2									7	R\$ 50,59	R\$ 354,13	
17	4098 42	UNID ADE	BALÃO LABORATÓRIO 1000 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO		20	2								5			6		33	R\$ 70,13	R\$ 2.314,21
18	4092 42	UNID ADE	BALÃO LABORATÓRIO 50 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO			2		10	30					5	10				57	R\$ 18,60	R\$ 1.060,23
19	4092 45	UNID ADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.		20	15								10	8		6		59	R\$ 53,00	R\$ 3.127,00
20	4191 46	UNID ADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO	5														5	R\$ 37,42	R\$ 187,11	

26	4082 55	UNID ADE	BÉCKER DE VIDRO BOROSILICATO GRADUADO, COM PAREDES ESPESSAS E RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS COM CAPACIDADE 1000 ML.	10	10	19	20	2	4	65	R\$ 20,34	R\$ 1.322,07			
27	4197 71	UNID ADE	BECKER GRIFFIN EM VIDRO BOROSSILICATO. CAPACIDADE 250ML	10	10		10		5	20	4	59	R\$ 8,38	R\$ 494,57	
28	4082 88	UNID ADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 4000 ML			4		14	5	2	2	27	R\$ 83,41	R\$ 2.252,00	
29	4082 86	UNID ADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML			8		8	3	2		21	R\$ 15,90	R\$ 333,98	
30	4082 87	UNID ADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, ORLA E BICO 2000 ML	10		18		18		2		48	R\$ 16,93	R\$ 812,80	
31	4082 68	UNID ADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	5	10	16	10	10	1	6		58	R\$ 20,55	R\$ 1.191,86	
32	4153 05	UNID ADE	BÉQUER TIPO JARRA GRADUADA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML			4	10	3				17	R\$ 11,54	R\$ 196,18	
33	4082 77	UNID ADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	20	20	72	10	30	25	10	48	235	R\$ 5,60	R\$ 1.314,87	
34	4082 66	UNID ADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO			52		30	15	10	48	155	R\$ 7,19	R\$ 1.114,09	
35	4082 75	UNID ADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	30	20	48			30	10	20	48	206	R\$ 10,59	R\$ 2.180,80
36	4085 53	UNID ADE	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GÁS E REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR, GUIA DE CHAMA DE ALUMÍNIO POLIDO, COM 11 MM DE					10		3		13	R\$ 94,05	R\$ 1.222,65	

			DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA, MARCA DE REFERÊNCIA METALIC OU SIMILAR.																
37	2679 55	UNID ADE	BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA			2									2		4	R\$ 23,65	R\$ 94,59
38	4091 33	UNID ADE	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON			10		10	50					3			73	R\$ 191,29	R\$ 13.963,93
39	4210 40	UNID ADE	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA		6			10	70	20							106	R\$ 135,36	R\$ 14.348,16
40	4089 87	UNID ADE	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA.										5			5	R\$ 22,28	R\$ 111,42	
41	4280 24	UNID ADE	CADINHO DE FUSÃO PARA CALCINAÇÃO E FUSÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS OU PASTOSOS, NORMALMENTE EM MUFLAS, EM TEMPERATURAS ENTRE 1.200 A 1.500 GRAUS C°. CAPACIDADE 14ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 33 MM E ALTURA DE 15 MM, MATERIAL EM PORCELANA, FORMA MÉDIA.										16			16	R\$ 13,85	R\$ 221,60	

42	4102 41	UNID ADE	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL: NUMERADA		32		15								47	R\$ 18,22	R\$ 856,51
43	4102 42	UNID ADE	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO.		63		10								73	R\$ 25,74	R\$ 1.879,02
44	2696 55	UNID ADE	CAIXA PLASTICA GERBOX MATERIAL; POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE COM CALÇO CAPACIDADE 250 ML MEDIDA 11X11X3,5		3		20 0								243	R\$ 23,33	R\$ 5.669,19
45	4102 37	UNID ADE	CAIXAS PARA CRIOPRESERVAÇÃO. CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO OU TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5ML/2ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM MARCAÇÃO ALFA-NUMÉRICA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA. CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS/CRIOGÊNICOS DE 1,5ML/2ML. TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E COM DOBRADIÇA. PODE ARMAZENAR EM BAIXAS TEMPERATURAS SEM DISTORÇÃO DAS CAIXAS.		15		15								30	R\$ 34,42	R\$ 1.032,60
46	4113 80	UNID ADE	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE	2	12		2			1		10			27	R\$ 180,00	R\$ 4.860,00

			CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA														
47	2411 61	UNID ADE	CANETA ESPECIAL RESISTENTE A SOLVENTES, PARA ESCRITA EM CASSETES HISTOLÓGICOS, LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM OU SEM BORDAS FOSCAS. COR A DEFINIR	4	18		15			15			20	72	R\$ 15,10	R\$ 1.087,20	
48	3964 18	UNID ADE	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPA COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRAFINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.	10	52	2	10	10 8		23	4	12	221	R\$ 6,13	R\$ 1.354,73		
49	4242 33	PACO TE	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.		12		4	3					19	R\$ 115,00	R\$ 2.185,00		
50	4242 33	PCT C/ 500 UNID ADES	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE		10		7						17	R\$ 133,29	R\$ 2.265,85		

			DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.																
51	4242 33	PCT C/ 500 UNIDA DES	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.			10											10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
52	3634 82	UNID ADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.			38			70	7			12				127	R\$ 29,84	R\$ 3.789,68
53	4092 00	UNID ADE	CONDENSADOR, TIPO: TIPO LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 30 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS		2				1								3	R\$ 59,34	R\$ 178,03
54	4099 08	UNID ADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA.			6			10						4		20	R\$ 58,56	R\$ 1.171,20

55	4099 14	UNID ADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA			4			2						4		10	R\$ 203,65	R\$ 2.036,50	
56	6161 69	UNID ADE	DENSÍMETRO (INSTRUMENTO PARA MEDIR MASSA ESPECÍFICA DE LÍQUIDOS). UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE AÇÚCARES ANTES DE FERMENTAÇÃO (OG) E APÓS A FERMENTAÇÃO (FG) PARA DETERMINAÇÃO ESTIMADA DA QUANTIDADE DE ÁLCOOL NA CERVEJA. ESCALA DE 1,000 A 1,100 G/CM3, PRECISÃO DE 0,001 G/CM3.		2	2			13					2			19	R\$ 122,73	R\$ 2.331,87	
57	3056 42	UNID ADE	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800,0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C,PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE						1					2			4	7	R\$ 178,11	R\$ 1.246,78
58	4095 85	UNID ADE	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	2				5	7	1				2	1		18	R\$ 692,74	R\$ 12.469,40	
59	3612 94	UNID ADE	EBULIDOR, COMPRIMENTO: 37 CM, POTÊNCIA: 1.000 W, MATERIAL:				3										3	R\$ 31,40	R\$ 94,21	

				ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AQUECIMENTO DE ÁGUA															
60	4492 59	UNID ADE	ELETRODO MEDIÇÃO PH, TIPO: DE REFERÊNCIA, ESCOAMENTO,DIFUSÃO, COMPONENTES: CORPO VIDRO, TIPO ESPETO (OU FORMA DE PONTA), JUN-, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 70 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA REF. AG,AGCL, PH 0 A 14				5		8				2				15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
61	4093 62	UNID ADE	ERLENMEYER 125 ML, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.			10		70						11 0			190	R\$ 36,25	R\$ 6.888,18
62	4093 64	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 1000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	10			5	10	4								29	R\$ 73,32	R\$ 2.126,38
63	4094 03	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO				5		2								7	R\$ 78,66	R\$ 550,60
64	4447 45	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE PLÁSTICO	10	10	6			20					10		30	86	R\$ 24,61	R\$ 2.116,61
65	4093 60	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA			10								10	24		44	R\$ 14,82	R\$ 651,94

66	4093 68	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 50 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA		10	4	10										24	R\$ 11,64	R\$ 279,36
67	4094 02	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	10		10		20									40	R\$ 43,82	R\$ 1.752,74
68	4093 61	UNID ADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA			11											11	R\$ 21,41	R\$ 235,50
69	4433 93	UNID ADE	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 4 CM X 45 CM	5	2			5									12	R\$ 18,02	R\$ 216,27
70	4085 75	UNID ADE	ESCORAS VIDRARIA - DIÂMETRO 10 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 235MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 10 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 235MM.		2	4		5			4						15	R\$ 9,83	R\$ 147,45
71	4085 71	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA - DIÂMETRO 15 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 195MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 15 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 195MM		2			5									7	R\$ 5,55	R\$ 38,85

72	4085 70	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25 MM, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25 MM, TOTAL 255MM.	5				5									10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
73	4085 70	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM.				5	5									10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
74	4085 70	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 25 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 25 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 255MM.				5	5									10	R\$ 9,97	R\$ 99,70
75	4085 74	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 30 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 25MM, TOTAL 310MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 30 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 25MM, TOTAL 310MM.		2			5									7	R\$ 15,50	R\$ 108,50
76	4197 58	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS,		2			5									7	R\$ 16,31	R\$ 114,14

				CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM.																					
77	4198 42	UNID ADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 8 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 197MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 8 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 197MM.						5											5	R\$ 6,14	R\$ 30,70			
78	3636 03	UNID ADE	ESCOVA, TIPO CERDAS: CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO: DIÂMETRO MÁXIMO 5 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO: CABO MÍNIMO 60 CM			1			5											6	R\$ 19,87	R\$ 119,22			
79	4093 72	UNID ADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CANALETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	25	10	2													20	57	R\$ 13,03	R\$ 742,51			
80	4208 30	UNID ADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM			2													12	20	34	R\$ 18,19	R\$ 618,40		
81	4093 73	UNID ADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	25	10				4				5		3					47	R\$ 22,49	R\$ 1.057,18			
82	4269 25	UNID ADE	ESPÁTULA N°31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO18CM (+0,5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO										3							3	R\$ 16,20	R\$ 48,60			

			LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.														
83	4349 61	UNID ADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML, ADICIONAL: TÉRMICA			3					6				9	R\$ 18,09	R\$ 162,77
84	4306 22	UNID ADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA	5		3					6				14	R\$ 13,68	R\$ 191,52
85	4222 13	UNID ADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES			3					6			30	39	R\$ 23,37	R\$ 911,43
86	4144 45	UNID ADE	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO SOXHLET 250 ML, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 250.					3						20	23	R\$ 289,72	R\$ 6.663,58
87	4287 76	UNID ADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE: 0,45 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	1				11 0							111	R\$ 167,92	R\$ 18.638,93
88	4101 20	UNID ADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON, POROSIDADE: 0,45 MM, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM					50							50	R\$ 170,84	R\$ 8.541,75
89	2798 95	UNID ADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO,			3		10						20	33	R\$ 5,37	R\$ 177,21

			LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML												
90	4087 78	UNID ADE	FRASCO KITASSATTO COM SAÍDA SUPERIOR CAPACIDADE 2.000ML.				4					4	R\$ 152,34	R\$ 609,37	
91	4087 75	UNID ADE	FRASCO KITASSATTO COM SAÍDA SUPERIOR CAPACIDADE 500ML.				16					16	R\$ 39,65	R\$ 634,40	
92	4087 74	UNID ADE	FRASCO KITAZATO 250 ML				16					16	R\$ 29,05	R\$ 464,86	
93	4087 77	UNID ADE	FRASCO KITAZATO DE VIDRO BOROSILICATO COM CAPACIDADE 1000 ML.				19					19	R\$ 85,01	R\$ 1.615,19	
94	4094 22	UNID ADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO		3					6		50	59	R\$ 20,58	R\$ 1.214,22
95	4094 23	UNID ADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO				6					50	56	R\$ 26,70	R\$ 1.495,20
96	4094 45	UNID ADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	10	9	2	4						25	R\$ 71,67	R\$ 1.791,65
97	4377 28	UNID ADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	4	5								9	R\$ 15,33	R\$ 137,95

98	4292 34	UNID ADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 15 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA		10	21			10				6	10		12		69	R\$ 13,68	R\$ 944,11
99	4115 30	UNID ADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CONE IMHOFF, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO		5			5	10								20	R\$ 262,00	R\$ 5.239,98	
100	4559 68	CX 100	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 2 A 9		5		2			5			1			2		15	R\$ 143,16	R\$ 2.147,33
101	2415 35	Embal agem 5,00 UN	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA 22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)		10				35								45	R\$ 5,84	R\$ 262,94	
102	4097 05	CAIX A	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 26 X 76 MM, CAIXA C/ 50 UNID. LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, SEMI-BRANCO, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM, CANTOS POLIDOS E TAMANHO 26X76MM. (CAIXA COM 50 UNID).		10	25	2		15			40					92	R\$ 19,32	R\$ 1.776,98	
103	4097 05	UNID ADE	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, LAPIDADA, PONTA FOSCA, 26X76MM, CAIXA C/ 50 LÂMINAS.		103				22 0				4	2			329	R\$ 8,99	R\$ 2.957,71	
104	4096 43	UNID ADE	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24X24MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.		47		5	11				1	2	5			100	171	R\$ 4,35	R\$ 743,85

105	4096 47	CAIX A	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 60 MM, CAIXA COM 100 UNID LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA, CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 25 X 60MM, CAIXA COM 100 UNID.	10	34							6			50	R\$ 12,45	R\$ 622,50
106	4096 42	CAIX A	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 20 X 20 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, DE EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100UNID.)									20			20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
107	4096 44	CAIX A	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 32 MM (CAIXA COM 100UNID.)	10	10	24						20			64	R\$ 8,00	R\$ 512,00

108	4096 45	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 40 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA Nº1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 40MM (CAIXA COM 100UNID.)		20	20	24										64	R\$ 7,58	R\$ 485,12
109	4567 16	UNID ADE	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO - MODELO: HNS S 30W; BASE: G13 BULBO: T8; COMPRIMENTO TOTAL: 893 A 900 MM; DIÂMETRO: 25,5 A 26 MM.	1												1	R\$ 444,74	R\$ 444,74	
110	3750 74	UNID ADE	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO.		15		3	20					6	10	54	R\$ 23,21	R\$ 1.253,18		
111	2771 62	UNID ADE	LÁPIS DERMOGRÁFICO (DERMATOGRÁFICO) NA COR AZU, LÁPIS EM CERA ATÓXICA; PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE (LISA OU ÁSPERA) DE VIDRO, PAPEL, PORCELANA, PVC, ACRÍLICO, BORRACHA, MADEIRA, ETC; NÃO SAI NA ÁGUA; FACILMENTE APONTÁVEL.	10		5	14								29	R\$ 9,88	R\$ 286,62		
112	4480 55	PACOTE	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM	10	10	34	86	10				10	6		166	R\$ 11,98	R\$ 1.988,68		

			raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.			6	5	13			1	1	4	2	32	R\$ 203,70	R\$ 6.518,40	
117	4199 05	UNID ADE	Micropipeta Monocanal, 1000-10000µL (1-10mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.															
118	4090 84	UNID ADE	Micropipeta Monocanal, 20-200µL, com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.			10	10	13			3	1			2	39	R\$ 263,76	R\$ 10.286,64
119	4081 81	UNID ADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO			4										4	R\$ 180,00	R\$ 720,00

120	4642 31	CX C/ 50 UNID ADES	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL: ALTO PERFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL					5			2					7	R\$ 632,59	R\$ 4.428,13
121	2445 40	PACO TE	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					5	15							20	R\$ 4,81	R\$ 96,21
122	4083 32	UNID ADE	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 120 MM					12				2				14	R\$ 36,59	R\$ 512,25
123	4104 20	UNID ADE	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO	5	3	2			2			1				13	R\$ 24,79	R\$ 322,24
124	4104 21	UNID ADE	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO	5	3	2			2			1				13	R\$ 59,28	R\$ 770,61
125	4083 34	PACO TE	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO COM TEXTURA ABERTA, UTILIZADO EM FILTRAÇÕES COM VELOCIDADE RÁPIDA DE PRECIPITADOS GROSSOS. GRAMATURA DE 80 G/M2(+5 G/M2)E POROSIDADE EM TORNO DE 7.0 MICRA (+ 0.5 MICRA), DISCOS COM DIÂMETRO DE 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.			1						5	1			7	R\$ 11,00	R\$ 77,00
126	4147 73	CX C/ 100	PAPEL PARA CROMATOGRAFIA 200 X 200 MM		1										5	6	R\$ 91,61	R\$ 549,66

		UNID ADES																			
127	4534 98	ROLO	PARAFILM, ROLO 10CM X 38M PARAFILME, ROLO COM 10CM LARGURA X 38M DE COMPRIMENTO. QUE GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E CO2. ADERE EM QUALQUER SUPERFÍCIE, PREENCHENDO OS ESPAÇOS VAZIOS E SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTENTE A MAIORIA DOS REAGENTES ENCONTRADOS NO MERCADO.		2	6		1	5					1	2	2			19	R\$ 253,52	R\$ 4.816,88
128	1509 58	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NOMÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.			17		5	30	30						5	10		97	R\$ 19,39	R\$ 1.880,83
129	4188 10	UNID ADE	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CARREGADOR, APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETAS, ADICIONAL: SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	1		10								2					13	R\$ 85,31	R\$ 1.109,05
130	4723 64	UNID ADE	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E	14															14	R\$ 59,85	R\$ 837,90

			SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.																	
131	4678 19	UNID ADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA: CURVA FINA, COMPRIMENTO: 18 CM, APLICAÇÃO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO		10				5			1	2		10			28	R\$ 76,45	R\$ 2.140,60
132	4193 13	UNID ADE	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM						20			1						21	R\$ 5,00	R\$ 105,00
133	4377 61	UNID ADE	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, MODELO: CASTALOY, APLICAÇÃO: PARA BURETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, ADICIONAL: COM MUFA		10													10	R\$ 59,06	R\$ 590,60
134	4239 75	UNID ADE	PIPETAS, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	5.0 05	50 0	150			40									5.695	R\$ 34,00	R\$ 193.647,09
135	4110 78	UNID ADE	PIPETAS, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM									5						5	R\$ 54,74	R\$ 273,71
136	4105 03	UNID ADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	20					20									40	R\$ 5,86	R\$ 234,20
137	4104 95	UNID ADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1		10			10									20	R\$ 4,10	R\$ 82,03	

			ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL																
138	2798 92	UNID ADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	20													20	R\$ 2,57	R\$ 51,40
139	4142 66	UNID ADE	PIPETAS, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL		10				10	12						40	R\$ 12,75	R\$ 509,91	
140	2798 92	UNID ADE	PISSETA NÃO GRADUADA 500 ML. RECIPIENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE USO LABORATORIAL PARA ARMAZENAR SOLUÇÕES.	20	20	25		10	30				10	8		30	153	R\$ 12,02	R\$ 1.839,06
141	2338 43	UNID ADE	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA												30		30	R\$ 13,39	R\$ 401,83
142	4100 67	UNID ADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 100 X 15MM		20			60		30			10	10	0	200	420	R\$ 16,00	R\$ 6.720,00
143	4127 41	UNID ADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 150 X 25MM		20			20								40	R\$ 60,39	R\$ 2.415,60	
144	4141 56	UNID ADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 80 X 15MM		20											20	R\$ 11,50	R\$ 230,00	
145	4331 39	UNID ADE	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM						30							30	R\$ 44,90	R\$ 1.347,00	

146	4100 65	UNID ADE	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10 0	400	1.0 00	5. 40 0								6.900	R\$ 19,54	R\$ 134.826,00
147	4086 94	UNID ADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL			5									5	R\$ 65,26	R\$ 326,30
148	4111 90	UNID ADE	Ponteira sem filtro 1000-10000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.		13	5	8			1		1	2	2	32	R\$ 96,30	R\$ 3.081,44
149	4172 77	UNID ADE	Ponteira sem filtro 1000-50000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.		14		7			2	1	1	1	2	28	R\$ 72,02	R\$ 2.016,56
150	4344 24	UNID ADE	Ponteira sem filtro 100-1000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.		8	5	15			2		2		2	34	R\$ 13,00	R\$ 442,00
151	4086 91	UNID ADE	Ponteira com filtro 20-200 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.		3	5	19			2		1			30	R\$ 117,01	R\$ 3.510,30
152	4099 00	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	30	20	10	15			6					81	R\$ 60,59	R\$ 4.907,99

153	4098 96	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	6 5 15 17					2 15			60	R\$ 38,05	R\$ 2.282,80
154	4098 94	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	6 5 10					6			27	R\$ 90,43	R\$ 2.441,71
155	4098 92	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	20 10 25		35			8 2		12	112	R\$ 19,84	R\$ 2.222,08
156	4098 77	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, BASE: BASE EM VIDRO CM, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO			20			8		12	40	R\$ 42,08	R\$ 1.683,36
157	4098 80	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	4 10 10		30			6			60	R\$ 42,08	R\$ 2.524,80
158	4098 90	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	30 10 25		20			10 2		12	109	R\$ 5,88	R\$ 641,24
159	4098 82	UNID ADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE	4 10 5		30			2			51	R\$ 37,30	R\$ 1.902,11

			PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO															
160	4257 83	UNID ADE	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML	8	2						5	1			20	36	R\$ 18,55	R\$ 667,80
161	4081 92	UNID ADE	RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPIETA MONOCANAL, CAP. 100 A 1000 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS MARCAS) PARA MICROPIPIETA MONOCANAL, SEM FILTRO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL. RACK COM 96 UNIDADES.		8							1				9	R\$ 26,08	R\$ 234,72
162	4131 31	UNID ADE	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200ML. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).		3											3	R\$ 23,25	R\$ 69,75
163	2126 92	UNID ADE	ROLHA BORRACHA, TIPO: MACIÇA, TAMANHO: 14					6								6	R\$ 28,13	R\$ 168,80
164	2126 95	UNID ADE	ROLHA BORRACHA, TIPO: MACIÇA, TAMANHO: 8					10								10	R\$ 3,81	R\$ 38,13
165	2934 47	UNID ADE	ROLHA DE BORRACHA COM FURO PARA ADAPTAR TERMÔMETRO Nº10, DIÂMETRO MAIOR X MENOR X ALTURA RESPECTIVAMENTE 33X27X38 MM.		193			26								219	R\$ 19,99	R\$ 4.377,81

166	4449 99	Pacote 50,00 UN	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.						20							20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
167	3760 26	Pacote 100,00 UN	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).					5	2							7	R\$ 81,92	R\$ 573,44
168	4448 47	UNID ADE	SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFORADO. PARA USO EM HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSOES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.					5								5	R\$ 756,94	R\$ 3.784,70
169	4565 10	Pacote 20,00 UN	SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, 60 LITROS, PCT 20 UNID. SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, TEMPERATURA MÁXIMA 121°C, CAPACIDADE: 60				5	20	5			4			34	R\$ 40,08	R\$ 1.362,72	

			LITROS, MEDIDAS: 60 X 80 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.																
170	4448 47	PACO TE 100 UNID ADES	SACOS PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS EM STOMACHER COM FILTRO, SEM TARJA, ESTÉRIL (720 ML) PACOTE COM 100 UNIDADES						3								3	R\$ 850,00	R\$ 2.550,00
171	4396 78	UNID ADE	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	50	600				50 0					20			1.170	R\$ 0,48	R\$ 563,12
172	4396 24	UNID ADE	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÊMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.						60 0							600	R\$ 27,90	R\$ 16.740,00	
173	4104 62	UNID ADE	SISTEMA COMPLETO PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO (TIPO MILLIPORE), VIDRO BOROSILICATO, COMPOSTO POR FRASCO KITAZATO 1000 ML, COPO 300 ML, FUNIL, PORTA -	2											5	7	R\$ 562,30	R\$ 3.936,10	

			COPO COM JUNTA ESMERILHADA E SAÍDA PARA VÁCUO E PINÇA DE FIXAÇÃO PARA MEMBRANAS DE 47 MM. MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.											
174	6024 71	UND	SISTEMA DE DESTILAÇÃO FRACIONADA COMPLETO EM VIDRO BORO SILICATO. BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 250 ML, COLUNA VIGREUX, JUNTAS 24/40, CONDENSADOR RETO, ALONGA COM SAÍDA PARA VÁCUO E INCLUIR TODAS AS JUNTAS NECESSÁRIA PARA CONECTAR TODAS AS PEÇAS.	2	2		3		1			8	R\$ 1.380,00	R\$ 11.040,00
175	4125 93	UNID ADE	SISTEMA DE FILTRAÇÃO TIPO MILLIPORE CONJUNTO DE FILTRAÇÃO VIDRO, ERLENMEYER 2000 ML.				1					1	R\$ 2.920,60	R\$ 2.920,60
176	4143 06	UNID ADE	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, APLICAÇÃO: PARA BURETA, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM, BASE: BASE PLANA		8		10	8			10	36	R\$ 73,40	R\$ 2.642,32
177	4105 54	UNID ADE	SUPORTE PARA 5 MICROPIPETAS MONOCANAL EM ACRÍLICO.	2	6		6					14	R\$ 121,62	R\$ 1.702,68
178	4515 57	UNID ADE	SUPORTE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORTE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS		2							2	R\$ 240,00	R\$ 480,00

179	3961 42	PACOTE	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	10	2	5	27	2	10	56	R\$ 18,78	R\$ 1.051,68	
180	4146 77	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRATÁRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.						6	3	9	R\$ 39,38	R\$ 354,42
181	4518 96	UNIDADE	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, FAIXA ESCALA: 10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM	6	3		65				74	R\$ 82,01	R\$ 6.069,01
182	4410 20	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDAÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSÕES:150MM,120MM,7MM, PRECISÃO: +, - 2 °C	2	4	11	11		2		30	R\$ 93,91	R\$ 2.817,20

183	3842 14	UNID ADE	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO,DISPOSITIVO FIXAÇÃO,CABO,CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA				3	2									5	R\$ 74,14	R\$ 370,70
184	4199 22	UNID ADE	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETA PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.		20	20						5	5				50	R\$ 9,89	R\$ 494,50
185	6186 56	UNIDA DE	TRAP ADAPTADOR SAÍDA PARA VÁCUO COM JUNTAS 24/40 .			10											10	R\$ 87,48	R\$ 874,80
186	4105 62	UNID ADE	TRIPÉ PARA BICO BUNSEN 180 X 230MM TRIPÉ PARA BICO DE BUNSEN, FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO INTERNO DE 180MM E ALTURA DE 230MM.		10			12				6					28	R\$ 117,00	R\$ 3.276,00
187	4147 15	FRAS CO	TUBO CAPILAR COM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70ML; TUBO CAPILAR COM 80 UI/ML DE HEPARINA SÓDICA; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO					10									10	R\$ 28,58	R\$ 285,80

			"PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.											
188	4147 14	UNID ADE	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70ML; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	4	11		11				30 0	326	R\$ 28,58	R\$ 9.317,08
189	4247 42	UNID ADE	TUBO DE DURHAM, 5X40 MM TUBO DE DURHAM EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, FUNDO CILÍNDRICO, COM PAREDE ENTRE 1,0 E 1,5MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 5X40 MM. OS TUBOS DEVERÃO TER TODOS O MESMO TAMANHO (TAMANHO PADRONIZADO).		110		15 0					260	R\$ 4,54	R\$ 1.180,40

196	4317 22	UNID ADE	VARA PARA RETIRAR BASTÔES MAGNÉTICOS, 350MM. VARA PARA RETIRAR BASTÔES MAGNÉTICOS COM NÚCLEO MAGNÉTICO COMPLETAMENTE ENCAPSULADO EM PTFE, MEDINDO 350MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO.		2												2	R\$ 42,63	R\$ 85,26
197	4084 86	UNID ADE	VIDRO DE RELÓGIO, CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 10 CM	50				14									64	R\$ 6,00	R\$ 384,15
198	6176 11	UNID ADE	Refil com resina mista MB 478 - cartucho de 10"x 2.1/2" contendo em seu interior, resina mista 40/60, ou seja, 40% catiônica fortemente ácida e 60% aniônica fortemente básica; aparência: partículas esféricas; grupos funcionais: ácido sulfônico e quaternário de amônio; estrutura do polímero: base de poliestireno e divinilbenzeno.		2												2	R\$ 69,35	R\$ 138,69
199	6176 11	UNID ADE	Refil de carvão ativado - Elemento filtrante de 9.3/4", compatível com carcaças de 9.34 e 10". Grau de Filtragem: 5 micras; vazão de até 1000 L/H;temperatura de trabalho: 4ºC. Com acabamento.		2												2	R\$ 77,60	R\$ 155,20

200	6147 86	UNIDA DE	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, 3 VIAS (2 MACHOS E 1 FÊMEA), ÂNGULO 75°, JUNTAS CÔNICAS 24/40, APLICAÇÃO: APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL		4											4	R\$ 111,90	R\$ 447,60
201	6147 86	UNIDA DE	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA: ADAPTADOR TIPO "UNHA", DIÂMETRO JUNTA MACHO: 24/40 MM, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA: 24/40 MM, APLICAÇÃO: SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS ESMERILHADAS, ÂNGULO: 75"		4										4	R\$ 144,25	R\$ 577,00	
202	4095 08	UNID ADE	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, CALIBRAGEM: CALIBRADO		20								6		20	46	R\$ 38,53	R\$ 1.772,33
203	4094 12	UNIDA DE	BALÃO LABORATÓRIO 25 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO		30											30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
204	4680 24	UNID ADE	PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECAÇÃO, COMPRIMENTO: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	20								3	2	15		40	R\$ 22,94	R\$ 917,60

205	4111 71	UNID ADE	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS		10	24	5	15				8	20				82	R\$ 65,60	R\$ 5.379,02
206	3808 67	LITR O	ACETONITRILA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, ODOR DE ÉTER\, PESO MOLECULAR:41\,05 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 75-05-8			30		5									35	R\$ 217,67	R\$ 7.618,37
207	4204 47	Unida de	Alça Drigalski em Vidro para Meio de Cultura - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Autoclavável a 121°C; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior. - Diâmetro: 6 mm; - Altura: 150 mm.			15			50				2				67	R\$ 15,30	R\$ 1.025,10
208	4092 50	Unida de	BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 10 mL,ROLHA EM POLIPROPILENO			30						6					36	R\$ 25,21	R\$ 907,38
209	4092 52	Unida de	BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 100 mL,ROLHA EM POLIPROPILENO			30						8					38	R\$ 26,38	R\$ 1.002,60

210	4092 51	Unida de	BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 50 mL,ROLHA EM POLIPROPILENO			20						8				28	R\$ 41,27	R\$ 1.155,66
211	4533 73	Embal agem 5 L	Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro - Embalagem 5 Litros. Ideal para limpeza de vidrarias volumétricas, Quartzo, Vidrarias, metais em geral. Biologicamente degradável.	10	1	10	1									22	R\$ 488,99	R\$ 10.757,78
212	4093 75	Unida de	Espátula de Arame de Aço Inox com Micro Colher 17cm. Uma extremidade com micro-colher e outra, plana, com acabamento reto.									8				8	R\$ 42,06	R\$ 336,48
213	6098 23	Unida de	Kit completo 4 em 1, com os seguintes testes Cloro, pH, Alcalinidade total e Dureza total (4 em 1)		1				2							3	R\$ 59,90	R\$ 179,70
214	2087 36	Caixa com 100 unidad es	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO G	1	10	20			3			2	2	20	5	63	R\$ 25,60	R\$ 1.612,80

215	2087 68	Caixa com 100 unidad es	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO M	1 10	10				3				2 2	2 30	30	10	58	R\$ 23,65	R\$ 1.371,70
216	2088 00	Caixa com 100 unidad es	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO P	1 10 30	10	30			3				2 2	2 30	30	10	58	R\$ 21,95	R\$ 1.273,10
217	6149 48	PAR	Luva Nitrílica G- Com CA	10 0												100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00	
218	3556 88	PAR	Luva Nitrílica m- Com CA	10 0												100	R\$ 26,90	R\$ 2.690,00	
219	2085 16	PAR	Luva Nitrílica p- Com CA	10 0												100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00	

220	4552 67	Unida de	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de poro. Temperatura máxima de 180 °C. Caixa com 100 unidades						2								5	7	R\$ 614,59	R\$ 4.302,13	
221	3996 11	Unida de	Óculos de segurança modelo ampla-visão Antiembaçante- Com CA						2								4		6	R\$ 34,99	R\$ 209,94
222	4126 44	Unida de	PAPEL INDICADOR DE pH, escala de 0 a 14, caixa com 100 unidades		2	1			5										8	R\$ 29,53	R\$ 236,27
223	4404 97	Unida de	Pinça (garra) para bureta, com mufa. 6cm de abertura e 12cm de comprimento		8														8	R\$ 68,86	R\$ 550,88
224	3367 83	Unida de	RESPIRADOR 3M PURIFICADOR 6200 SEMI FACIAL COM CARTUCHO 6003 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CA 4115			3										1		4	R\$ 224,90	R\$ 899,60	

225	3538 03	Unida de	Tipagem Sanguinea Anti A/b/d		5							3			8	R\$ 201,86	R\$ 1.614,88
226	4167 62	Unida de	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 15ml.		500							50			550	R\$ 27,04	R\$ 14.872,00
227	4097 59	Unida de	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.		110							50			160	R\$ 45,00	R\$ 7.200,00
228	4090 38	Unida de	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDÔ: FUNDÔ REDONDO, DIMENSÔES: CERCA DE 20 X 150 MM, ADICIONAL: SEM ORLA		150										150	R\$ 25,95	R\$ 3.892,50
229	3528 04	Frasco 1 L	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO\, INCOLOR\, INODORO\, PESO MOLECULAR:78\,13 G/MOL\, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:(CH3)2SO\, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-68-5,					1							1	R\$ 391,41	R\$ 391,41

230	4099 02	Unida de	Proveta de vidro de 100 mL graduada, com tampa e boca esmerilhadas, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 528 de 03 de dezembro de 2014, calibrada nos pontos 50 mL, 60 mL, 65 mL e 100 mL.		6		3									9	R\$ 165,92	R\$ 1.493,24
231	6030 87	Unida de	Viscosímetro de Cannon Fenske de rotina para líquidos transparentes nº 25, com faixa de medição de 0,4 a 1,6 cSt, fabricado em vidro borossilicato 3.3, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar, autoclavável a 121°C, com ótima resistência térmica e alta qualidade a ataques químicos, acabamento superior		6		2									8	R\$ 735,48	R\$ 5.883,84
232	6030 87	Unida de	Viscosímetro de Cannon Fenske de rotina para líquidos transparentes nº 75, com faixa de medição de 1,6 a 6,4 cSt, fabricado em vidro borossilicato 3.3, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar, autoclavável a 121°C, com ótima resistência térmica e alta qualidade a ataques químicos, acabamento superior		6											6	R\$ 735,48	R\$ 4.412,88
233	6160 82	Unida de	Butirômetro de Gerber para leite, vidraria de medição que determina o teor de gordura do leite graduação de 0 – 8%, divisão de 0,1%		8		12									20	R\$ 165,25	R\$ 3.305,00

234	4719 27	Unida de	Butirômetro de Gerber para queijo, método pesagem de 3 g de queijo, graduação de 0 – 20% ou 0-40% divisão de 0,2%, precisão ± 0,1%, gargalo com diâmetro de 17/18 mm, rótulo branco fosco no bulbo.			8												8	R\$ 191,33	R\$ 1.530,64
235	4105 62	UNIDA DE	SUPORTE PARA CONE DE IMHOFF - CAPACIDADE: 3 CONES	2														2	R\$ 224,40	R\$ 448,80
236	4088 17	pacot e (100u nid)	ALÇA DE INOCULAÇÃO 10 UL ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. pacote com 100 UNIDADES	10														10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
237	4092 52	Unida de	BALÃO VOLUMÉTRICO LABORATÓRIO, EM BOROSILICATO, TAMPA EM POLIPROPILENO 100 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100. TIPO CLASSE A. DE ACORDO COM NORMAS ISO 1042.	60														60	R\$ 86,79	R\$ 5.207,40
238	3568 10	Unida de	Cuba de apoio para o laboratório 3 de química: Medidas aproximadas: Comprimento: 40 cm, Largura: 30 cm, Altura: 14 cm, Peso: 4,0 kg, Diâmetro da saída de escoamento: 4,7 cm, Material: Louça com pintura esmalтada ou aço inox (confirmar com coordenações de curso),	2														2	R\$ 85,33	R\$ 170,66

			Itens Inclusos: 01 cuba de apoio. Com acessórios: acompanha válvula e acessórios para instalação.																
239	6091 14	Unidad e	Bandeja em Polipropileno Retangular 12,5 Litros: 53,0x38,3x8,4 cm	40													40	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
240	3971 92	Unida de	Bandeja em Polipropileno Retangular 2,7 Litros: 30,2x20,8x6,3 cm	40												20	60	R\$ 15,13	R\$ 907,80
241	4795 94	Unida de	Bandeja em Polipropileno Retangular 7,0 Litros: 45,5x28,0x7,7 cm	20				70									90	R\$ 38,17	R\$ 3.435,30
242	4094 44	Unida de	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO anti-gotas	20													20	R\$ 34,50	R\$ 690,00
243	4094 55	Unidad e	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 1000ml. Com graduação em silk screen. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação. Subdivisões: 50 mL.	60													60	R\$ 13,00	R\$ 780,00

253	4397 05	unida de	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	20														20	R\$ 18,91	R\$ 378,20
254	2839 38	Par	Luva térmica - Luva tricotada em fio 100% aramida, malha grossa tipo grafatex (felpa externa ou interna) com 800g/m ² , sem costura, ambidestra, com forração interna em lã ou algodão com tratamento anti-chama. Proteção das mãos em trabalhos pesados contra o calor de contato até 400°C durante 10 segundos e até 450°C durante 4 segundos, necessitando de um pequeno período de resfriamento entre as atividades.	12														12	R\$ 139,90	R\$ 1.678,80
255	4083 18	Unida de	Papel filtro qualitativo diâmetro 15 cm, filtração rápida- pacote com 100 unidades	30														30	R\$ 15,87	R\$ 476,10
256	4083 35	Unida de	Papel filtro quantitativo-diâmetro 15 cm, filtração rápida pacote com 100 unidades	10														10	R\$ 94,91	R\$ 949,10

Estudo Técnico Preliminar 97/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23514.000690/2024-98

2. Descrição da necessidade

2.1 **Objeto:** Trata-se da eventual aquisição de materiais de consumo, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Câmpus Avançado Abelardo Luz, Câmpus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul e Câmpus Sombrio e Campus Videira, justifica-se pelos motivos elencados a seguir:

2.1.1 Campus Brusque (Gerenciador):

2.1.1.1 "A aquisição de vidrarias é essencial para os projetos de ensino, pesquisa e extensão no IFC Câmpus Brusque, atendendo a mais de 300 alunos dos cursos de nível médio técnico e superior na área de Química. Essas vidrarias são fundamentais para a realização de aulas práticas em Física, Química e Biologia, além de viabilizarem pesquisas e projetos de extensão que promovem o desenvolvimento da ciência e tecnologia na região. Considerando as Diretrizes Curriculares estabelecidas pelo MEC, que enfatizam a importância de aulas práticas e pesquisas, e o Projeto Político Pedagógico de cada curso, a aquisição de materiais para a instalação e implementação dos laboratórios tem como principal objetivo melhorar o serviço de ensino, especialmente no nível médio e técnico, através de práticas laboratoriais. Isso também possibilitará o desenvolvimento de projetos de pesquisa e iniciação científica dos graduandos, além de apoiar projetos de extensão desenvolvidos pela instituição e seus parceiros, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região. Os quantitativos de vidrarias foram cuidadosamente ponderados com base nas solicitações dos anos anteriores, sempre em conformidade com a disponibilidade orçamentária, assegurando uma aquisição eficiente e responsável."

2.1.2 Campus avançado Abelardo Luz (Participante):

2.1.2.1 Necessidade de compras dos materiais (vidrarias), objetivando garantir o atendimento aos alunos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atualmente o câmpus Abelardo Luz conta, em média, com 250 alunos efetivos, no entanto o campus está com uma estimativa de abertura de novos cursos de qualificação profissional e licenciatura. Com essa estimativa, o campus receberia em torno de 700 novos alunos.

2.1.3.Campus Araquari (Participante):

2.1.3.1 Os materiais solicitados visam o atendimento das aulas práticas das disciplinas de Química Orgânica II e Práticas Profissional Orientada (PPO II) do curso técnico em Química, aulas práticas da disciplina de Química Orgânica Experimental do curso de Licenciatura em Química do IFC Araquari.

2.1.4 Campus Blumenau (Participante):

2.1.4.1 O material requisitado é destinado a atender ao Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau, que desenvolve as seguintes atividades: aulas experimentais das disciplinas de Biologia e Química referentes aos cursos do E.M.I, Projeja e Graduação, além de desenvolver

projeto de pesquisa na área de Química. As vidrarias solicitadas para o Laboratório de Química e Biologia do Campus Blumenau são necessárias para a execução das aulas práticas de Química e Biologia do ensino médio, aulas do Projea e do Curso Superior de Graduação em Engenharia Elétrica e atividades de pesquisa e extensão, entre outros. Além disso, o laboratório encontra-se em constante processo de montagem, faltando ainda alguns materiais básicos para a composição de um laboratório de ciências. As aulas experimentais são um recurso pedagógico diferenciado e que trazem muitos benefícios, tornando o processo de ensino-aprendizagem de Ciências muito mais completo. As aulas práticas são um complemento ao aprendizado teórico e permitem aos alunos desenvolverem habilidades investigativas e de solução de problemas. É através desse tipo de aula que o professor pode demonstrar aos estudantes a aplicação de toda a teoria estudada, auxiliando-os a verificar e comprovar fatos e conceitos, motivando-os e estimulando os estudos das ciências. A não aquisição destes materiais implicará na limitação de experimentos a serem realizados nas aulas práticas de laboratório, bem como poderá ser um entrave para o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa no futuro.

2.1.5 Câmpus Camboriú (Participante):

2.1.5.1 A aquisição dos itens solicitados é essencial para a instituição de ensino. O IFC-Camboriú possui o curso de graduação em Agronomia e ensino médio integrado ao técnico, sendo deste último, 4 cursos diferentes com entrada anual de 7 turmas. Os objetos requisitados são importantes ferramentas para o ensino e a pesquisa em diversas áreas. Ressalta-se que o curso de agronomia apresentou recentemente, na avaliação do MEC, a construção de um laboratório para ensino e pesquisa do curso. Devido a este fato, o curso de agronomia, está estruturando um novo laboratório. A aquisição dos materiais é fundamental para a formação acadêmica e científica dos estudantes da instituição para a promoção da produção de conhecimento, auxiliando nas práticas laboratoriais nas áreas de química, biologia, agronomia, controle ambiental e agropecuária, além de possibilitar a realização de projetos de ensino, pesquisa e extensão.

2.1.6 Campus Concórdia (Participante):

2.1.6.1 A aquisição de vidrarias para o IFC Concórdia é justificada pela necessidade de realização de experimentos e aulas práticas em laboratórios de química, física, biologia e outras disciplinas científicas. Esses itens são utilizados pelos diversos cursos do Campus: Curso Superior de Engenharia de Alimentos, Curso Superior de Medicina Veterinária, Curso Superior de Agronomia e também pelos cursos Técnicos de Agropecuária e Alimentos. Ainda, a disponibilidade de vidrarias possibilita a realização de pesquisas e projetos de inovação no âmbito acadêmico. Além disso, representa um investimento na qualidade do ensino oferecido pelo IFC Concórdia. Elas proporcionam aos alunos uma experiência prática enriquecedora, desenvolvendo habilidades técnicas, científicas e analíticas que são fundamentais para sua formação acadêmica e profissional.

2.1.7 Campus Fraiburgo (Participante):

2.1.7.1 O Instituto Federal Catarinense (IFC) é uma instituição de educação profissional, científica e tecnológica, criado pela Lei nº 11.892 de 2008 que coloca entre seus objetivos a oferta de ensino profissional técnico de nível médio e nível superior, a realização de pesquisas aplicadas que tragam benefícios à comunidade, e o desenvolvimento de atividades de extensão com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos. Nos cursos ofertados pela Instituição, a indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem é um requisito fundamental, a fim de proporcionar uma educação integral, estimuladora e conectada com a realidade. Essa educação mais abrangente contribui para a formação de profissionais críticos, inovadores e que sejam capazes de enfrentar os desafios do mundo do trabalho e da sociedade. Para tanto, é fundamental a oferta de aulas práticas, alinhadas aos conhecimentos teóricos desenvolvidos em sala de aula pelos professores, e a realização de pesquisas de natureza prática e científica, proporcionando aos estudantes a oportunidade de desenvolverem habilidades técnicas, além de estimular a capacidade de resolução de problemas

reais. O IFC câmpus Fraiburgo, conta com um laboratório de Ciências da Natureza que recebe alunos do ensino técnico integrado, subsequente e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para aulas das disciplinas de Biologia, Física, Química, Geografia, Segurança do Trabalho entre outras, além de alunos que desenvolvem pesquisas científicas extracurriculares, fazendo com que o campus cumpra com o seu papel institucional de promover o ensino e a pesquisa de forma integrada e a indissociabilidade entre a teoria e a prática. Nas aulas práticas, são necessários materiais e vidrarias para o preparo e realização dos experimentos propostos pelos professores. Os alunos são em sua maioria compostos por jovens que estão tendo os primeiros contatos com um laboratório deste tipo em uma instituição de ensino. Considerando seu público-alvo iniciante e inexperiente no manuseio de utensílios laboratoriais, a vida útil destes materiais é não muito grande, sendo necessária, com certa frequência, a reposição dos itens para garantir a ininterruptibilidade das aulas. Alguns itens solicitados são consumíveis, necessitando também que seja feita regularmente a sua reposição. Desta forma, torna-se necessária a compra de materiais e vidrarias que estão em falta no laboratório ou em processo de finalizar, o que, caso venha a acontecer, prejudicaria a continuidade das aulas práticas das disciplinas ofertadas pelos cursos e das atividades de pesquisa realizadas regularmente no laboratório.

2.1.8 Campus Ibirama (Participante):

2.1.8.1 O material será utilizado nas aulas práticas dos primeiros anos do ensino médio de todos os cursos de ensino técnico. As atividades são desenvolvidas em grupos de alunos divididos dentro do laboratório em seis bancadas com dois grupos em cada bancada. Desta forma, o quantitativo é suficiente para atender cada turma em suas aulas práticas no laboratório.

2.1.9 Campus Luzerna (Participante):

2.1.9.1 As vidrarias são essenciais para a realização de experimentos e práticas laboratoriais, permitindo aos alunos aplicar os conceitos teóricos de forma prática e visualizar fenômenos físicos e químicos na prática. Aprendizado Significativo: O uso de vidrarias proporciona aos alunos uma experiência de aprendizado mais significativa e envolvente, permitindo que compreendam melhor os princípios científicos e desenvolvam habilidades experimentais e analíticas. Exploração de Conceitos Complexos: Muitos conceitos complexos em disciplinas como Química, Biologia e Física podem ser explorados e compreendidos de forma mais clara e tangível através de experimentos práticos realizados com vidrarias específicas. Desenvolvimento de Habilidades Técnicas: O manuseio correto das vidrarias requer o desenvolvimento de habilidades técnicas, como precisão, cuidado, organização e manipulação de equipamentos de laboratório, contribuindo para a formação integral dos alunos. Estímulo à Curiosidade e Inovação: Experimentos práticos com vidrarias estimulam a curiosidade, a criatividade e a busca por soluções inovadoras, incentivando o pensamento crítico e a investigação científica. A quantidade de vidrarias a ser adquirida para as disciplinas é justificada pela necessidade de atender ao número de alunos matriculados e garantir o correto funcionamento das práticas experimentais, assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos materiais necessários para um aprendizado eficaz e seguro.

2.1.10 Câmpus Rio do Sul (Participante):

2.1.10.1 Os materiais solicitados serão utilizados em projetos de pesquisa e nas aulas práticas de Morfologia Vegetal e Biologia Celular na Agronomia, podendo também ser utilizados em outras disciplinas e cursos. Também serão utilizados para a realização de aulas práticas, nas disciplinas que o docente leciona ou venha a lecionar. Assim como possíveis projetos de pesquisa. As vidrarias serão utilizadas nas aulas práticas executadas no laboratório de solos, bem como na execução dos experimentos desenvolvidos no laboratório. Parte das vidrarias são para reposição de peças que quebraram e outras são para poder desenvolver avaliações que antes não poderia ser feitas. As vidrarias são necessárias para a realização das aulas práticas de Fisiologia Vegetal, Pós-colheita e plantas bioativas. Além de todos os trabalhos de pesquisa que são desenvolvidas no laboratório de Botânica, Fisiologia Vegetal e Pós-colheita, uma vez que vários servidores utilizam o espaço para estas pesquisas, por tratar-se de um laboratório multiuso.

2.1.11 Campus São Bento do Sul (Participante):

2.1.11.1 Os itens listados têm por objetivo atender às demandas básicas para a realização de aulas experimentais e projetos de pesquisa e extensão no Laboratório Multidisciplinar, C113, do IFC campus São Bento do Sul. As vidrarias, reagentes e equipamentos solicitados suprem carências do Laboratório Multidisciplinar, que até então têm limitado atividades essenciais.

2.1.12 Campus Santa Rosa do Sul (Participante):

2.1.12.1 Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas as áreas de química, física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes nos Campus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

2.1.13 Campus Sombrio (Participante):

2.1.13.1 Os itens que compõem o pedido almejam atender as necessidades de ensino, pesquisa e extensão voltadas às áreas de química, física e biologia, bem como dar manutenção e equipar os laboratórios existentes no Campus Avançado Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes.

2.1.1.4 Campus Videira (Participante):

2.1.1.4.1 O material solicitado irá atender as aulas práticas feitas em laboratório dos cursos de Agropecuária e Agronomia. Além disso, algumas atividades de pesquisa demandam destes materiais para a sua efetiva Execução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral - IFC - Campus Brusque	Fábio Lamartine Barbosa Toledo
Direção Geral - IFC - Campus Abelardo Luz	Auro Cesar Braga
Direção Geral - IFC - Campus Araquari	Fernando José Braz
Direção Geral - IFC - Campus Blumenau	Aldelir Fernando Luiz
Direção Geral - IFC - Campus Camboriú	Marcel Amaral Daoud
Direção Geral - IFC - Campus Concórdia	Alessandra Portolan
Direção Geral - IFC - Campus Fraiburgo	Vanderlei Cristiano Juraski
Direção Geral - IFC - Campus Ibirama	Douglas Horner
Direção Geral - IFC - Campus Luzerna	Mario Wolfart Junior
Direção Geral - IFC - Campus Rio do Sul	Paula Andrea Grawieski Civiero
Direção Geral - IFC - Campus São Bento Do Sul	Rosana da Silva Cuba
Direção Geral - IFC - Campus Santa Rosa Do Sul	Cristiano Antônio Pochmann
Direção Geral - IFC - Campus Sombrio	Victor Martins de Sousa
Direção Geral - IFC - Campus Videira	Kelly Aparecida Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Poderão participar do certame, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Trata-se de registro de preços para a realização de compra de materiais de consumo.

4.3 Nos termos da Lei 14.133/2021, a natureza do objeto a ser contratado é comum, cujos padrões de qualidade estarão objetivamente definidos no Termo de Referência.

4.4 As entregas deverão ser realizadas nos endereços da Unidade Gerenciadora e das unidades participantes, listadas a seguir:

- a) IFC Campus Brusque: Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300
- b) IFC Campus Avançado de Abelardo Luz: Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro - Abelardo Luz - SC
- c) IFC Campus Araquari: BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000
- d) IFC Campus Blumenau: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP 89070-270
- e) IFC Campus Camboriú: R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055
- f) IFC Campus Concórdia: SC-283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720 Telefone: (49) 3441-4800
- g) IFC Campus Fraiburgo: R. Cruz e Souza, 100 - Centro, Fraiburgo - SC, 89580-000
- h) IFC Campus Ibirama: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama - SC, CEP 89140-000
- i) IFC Campus Luzerna: R. Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna-SC, CEP: 89609-000
- j) IFC Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul - CEP 89163-356
- l) IFC Campus São Bento do Sul: R. Paulo Chapiwsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, CEP 89283-064
- m) IFC Campus Santa Rosa do Sul: R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000
- n) IFC Campus Sombrio: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000
- o) IFC Câmpus Videira: SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590

4.5 Com relação aos critérios de sustentabilidade:

4.5.1 Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6a Edição Revista, Atualizada e Ampliada, elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade da AGU, Promovendo-se compras compartilhadas, além de poder aproveitar a expertise de órgãos ou entidades que se encontram mais avançados em termos de contratações públicas sustentáveis, ganha-se em escala, reduzindo o preço dos bens e serviços com critérios de sustentabilidade. A expertise de uma entidade passa para a outra e assim por diante. Sem dúvida que isso acelera o processo de incremento da aplicação dos critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações do Setor Público. Para tanto, pode-se usar o Sistema de Registro de Preços, que vem prestigiando a Intenção De Registro de Preços (IRP), para angariar cada vez mais órgãos e entidades participantes, em detrimento dos caronas.

5.5.2 Ademais, deverão ser observados os ditames da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI /MPOG, art 50,

I. bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

IV - Os bens a serem entregues não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.6 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.

4.7 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição do Edital e seus anexos.

5. Levantamento de Mercado

Aquisição dos bens por pregão para registro de preços - o processo atenderá as necessidades de mais de uma unidade da instituição, otimizando recursos e possibilitando a economia de escala. o sistema de registro de preços é benéfico, ainda, uma vez que permite a aquisição parcelada dos itens que possuem demanda constante e/ou a dificuldade na armazenagem.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Aquisições de materiais de consumo para o IFC Câmpus Brusque e unidades participantes através de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços para fins de atendimento às necessidades institucionais, de acordo com as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência que balizará o processo licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

7.1.1 O histórico proveniente de contratos pactuados em anos anteriores, além do atual contrato pactuado, para atendimento às respectivas unidades;

7.1.2 Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas; 7.1.3 Quantidade de discentes matriculados;

7.1.4 Projeção para o futuro, considerando a quantidade de discentes matriculados no âmbito a instituição;

7.2 As estimativas de consumo individualizadas, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	Unidade de Medida	Descrição	QTD	Valor Estimado Unitário
1	408832	UNIDADE	AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 5CM AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COMPRIMENTO 5CM. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.	Santa Rosa do Sul /SC 5	R\$ 3,58
2	408825	UNIDADE	AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, PLATINA, 5 A 10 CM, COM CABO AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA FABRICADA EM PLATINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, COM CABO ENTRE 20 E 30 CM DE COMPRIMENTO. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.	Abelardo Luz/SC 2 Araquari/SC 4 Concórdia/SC 5	R\$ 252,90
3	412587	UNIDADE	AGULHA MAGNÉTICA DE OERSTED. EQUIPAMENTO PARA O ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED. DIMENSÕES DA BASE: 200X80 MM ² ARAME DE COBRE: 3 MM Ø CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADAS DE SEGURANÇA DE 4 MM CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 5	Abelardo Luz/SC 5	R\$ 422,00
4	408548	UNIDADE	ALCOÓMETRO, VIDRO, GAY LUSSAC, 0 A 100 °GL, CALIBRADO, COM TERMÔMETRO.	Abelardo Luz/SC 10 Araquari/SC 3 Concórdia/SC 3 São Bento do Sul /SC 6	R\$ 77,90

				Videira/SC 2	
5	412286	CAIXA	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 0) MEDIDAS: 40 MM X 0,29 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Araquari/SC 1 Camboriú/SC 10 Santa Rosa do Sul /SC 10	R\$ 33,64
6	401396	Pacote 100,00 UN	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.	Blumenau/SC 6	R\$ 6,99
7	291086	Embalagem 1,00 KG	ALGODÃO HIDRÓFOBO AUTOCLAVÁVEL, 1 KG ALGODÃO HIDRÓFOBO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, LIVRE DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, COR BEGE, IDEAL PARA AUTOCLAVAGEM, PACOTES DE 1 KG.	Blumenau/SC 1 Camboriú/SC 2 Concórdia/SC 4 Fraiburgo/SC 3 Rio do Sul/SC 3 Santa Rosa do Sul /SC 2 Videira/SC 1	R\$ 40,50
8	419586	UNIDADE	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO GRANDE; COMPRIMENTO 55MM - GRANDE DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 55MM; DIÂMETRO EXTERNO MENOR 30MM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR 43MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 26MM.	Blumenau/SC 4	R\$ 15,18
9	421643	UNIDADE	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO MÉDIO; COMPRIMENTO 34MM – MÉDIO; DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 50MM; DIÂMETRO EXTERNO MENOR 26MM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR 42MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 22MM.	Blumenau/SC 4 Concórdia/SC 3	R\$ 15,52

10	421252	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 10 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	Ibirama/SC 12 Videira/SC 6	R\$ 55,45
11	421658	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 5 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	Concórdia/SC 15 Videira/SC 6	R\$ 49,25
12	421500	UNIDADE	APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE ÓLEO "CLEVENGER" 2000 ML COMPLETO, GRADUADO COM TORNEIRA DE TEFLON OU VIDRO CABEÇA PARA REFLUXO; BALÃO GARGALO LONGO COM JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 COM CAPACIDADE 2000 ML.	Araquari/SC 5 Concórdia/SC 5 Rio do Sul/SC 1	R\$ 752,39
13	452468	UNIDADE	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110,220 V, VAZÃO: 50 L,H, MATERIAL GABINETE: CARCAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA	Araquari/SC 1 Santa Rosa do Sul /SC 1	R\$ 1.550,54
14	409263	UNIDADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 1000 ML	Abelardo Luz/SC 4 Araquari/SC 5 Camboriú/SC 4 Concórdia/SC 12	R\$ 75,40
15	409262	UNIDADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 500 ML	Araquari/SC 5 Camboriú/SC 4 Concórdia/SC 2	R\$ 61,14
16	409261	UNIDADE	BALÃO FUNDO REDONDO JUNTA 24/40 250 ML	Araquari/SC 5 Concórdia/SC 2	R\$ 28,03

17	409842	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 1000 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Abelardo Luz/SC 20 Araquari/SC 2 São Bento do Sul /SC 5 Videira/SC 6	R\$ 73,69
18	409242	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 50 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	Araquari/SC 2 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 30 Rio do Sul/SC 5 São Bento do Sul /SC 10	R\$ 18,63
19	409245	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	Abelardo Luz/SC 20 Araquari/SC 15 Santa Rosa do Sul /SC 8 São Bento do Sul /SC 10 Videira/SC 6	R\$ 53,00
20	419146	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO 30MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	Brusque/SC 5	R\$ 32,60
21	603966	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 8X40MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 8MM E COMPRIMENTO 40MM, PARA	Brusque/SC 5 Araquari/SC 1	R\$ 23,75

			USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.		
22	413070	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA, 5 X 15 MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE); FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 5MM E COMPRIMENTO 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	Santa Rosa do Sul /SC 4	R\$ 5,89
23	418103	UNIDADE	BARRILETE EM PVC CAP. 20 LITROS COM GRADUAÇÃO, COM TAMPA E TORNEIRA DE 1/2 POLEGADA. FABRICADOS EM PLÁSTICOS PVC. · TAMPA COM BOCA DE INSPEÇÃO. · VISOR DE NÍVEL GRADUADO. · TORNEIRA DE 1/2. · FUNDO INCLINADO PARA ESCOAMENTO TOTAL DOS LÍQUIDOS.	Concórdia/SC 2	R\$ 400,93
24	412650	UNIDADE	BARRILETE, PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM TORNEIRA.	Concórdia/SC 2	R\$ 372,70
25	431722	UNIDADE	BASTÃO LABORATÓRIO, VIDRO MACIÇO, CERCA DE 8 X 300 MM	Brusque/SC 40 Abelardo Luz/SC 20 Araquari/SC 10 Camboriú/SC 50 Concórdia/SC 24 Rio do Sul/SC 5 São Bento do Sul /SC 10	R\$ 2,85
26	408255	UNIDADE	BÉCKER DE VIDRO BOROSILICATO GRADUADO, COM PAREDES ESPESSAS E	Brusque/SC 10 Abelardo Luz/SC 10 Araquari/SC 19	R\$ 21,15

			RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS COM CAPACIDADE 1000 ML.	Camboriú/SC 20 Concórdia/SC 2 São Bento do Sul /SC 4	
27	419771	UNIDADE	BECKER GRIFFIN EM VIDRO BOROSSILICATO. CAPACIDADE 250ML	Brusque/SC 10 Abelardo Luz/SC 10 Camboriú/SC 10 Rio do Sul/SC 5 São Bento do Sul /SC 20 Santa Rosa do Sul /SC 4	R\$ 7,90
28	408288	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADEDE 4000 ML	Araquari/SC 4 Concórdia/SC 14 LUZERNA/SC 5 Rio do Sul/SC 2 São Bento do Sul /SC 2	R\$ 83,41
29	408286	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML	Araquari/SC 8 Concórdia/SC 8 LUZERNA/SC 3 Rio do Sul/SC 2	R\$ 15,80
30	408287	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, ORLA E BICO 2000 ML	Brusque/SC 10 Araquari/SC 18 Concórdia/SC 18 São Bento do Sul /SC 2	R\$ 16,93
				Brusque/SC 5 Abelardo Luz/SC 10 Araquari/SC 16	

31	408268	UNIDADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 10 LUZERNA/SC 1 São Bento do Sul /SC 2	R\$ 19,90
32	415305	UNIDADE	BÉQUER TIPO JARRA GRADUADA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML	Araquari/SC 4 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 3	R\$ 11,54
33	408277	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	Brusque/SC 20 Abelardo Luz/SC 20 Araquari/SC 72 Blumenau/SC 10 Concórdia/SC 30 Fraiburgo/SC 25 São Bento do Sul /SC 10 Videira/SC 48	R\$ 6,30
34	408266	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	Araquari/SC 52 Concórdia/SC 30 Fraiburgo/SC 15 São Bento do Sul /SC 10 Videira/SC 48	R\$ 7,70
35	408275	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	Brusque/SC 30 Abelardo Luz/SC 20 Araquari/SC 48 Fraiburgo/SC 30 São Bento do Sul /SC 10	R\$ 6,22

				Santa Rosa do Sul /SC 20 Videira/SC 48	
36	408553	UNIDADE	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GÁS E REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR, GUIA DE CHAMA DE ALUMÍNIO POLIDO, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA, MARCA DE REFERÊNCIA METALIC OU SIMILAR.	Concórdia/SC 10 LUZERNA/SC 3	R\$ 94,05
37	267955	UNIDADE	BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	Araquari/SC 2 Videira/SC 2	R\$ 20,69
38	409133	UNIDADE	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON	Araquari/SC 10 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 50 Santa Rosa do Sul /SC 3	R\$ 105,00
39	421040	UNIDADE	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	Abelardo Luz/SC 6 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 70 Fraiburgo/SC 20	R\$ 110,55
40	408987	UNIDADE	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA.	Santa Rosa do Sul /SC 5	R\$ 25,50
			CADINHO DE FUSÃO PARA CALCINAÇÃO E FUSÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS OU PASTOSOS, NORMALMENTE EM MUFLAS, EM		

41	428024	UNIDADE	TEMPERATURAS ENTRE 1.200 A 1.500 GRAUS Cº. CAPACIDADE 14ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 33 MM E ALTURA DE 15 MM, MATERIAL EM PORCELANA, FORMA MÉDIA.	Sombrio/SC 16	R\$ 13,85
42	410241	UNIDADE	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL: NUMERADA	Araquari/SC 32 Concórdia/SC 15	R\$ 18,14
43	410242	UNIDADE	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO.	Araquari/SC 63 Concórdia/SC 10	R\$ 25,74
44	269655	UNIDADE	CAIXA PLASTICA GERBOX MATERIAL; POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE COM CALÇO CAPACIDADE 250 ML MEDIDA 11X11X3,5	Araquari/SC 3 Concórdia/SC 200 Santa Rosa do Sul /SC 40	R\$ 25,99
45	410237	UNIDADE	CAIXAS PARA CRIOPRESERVAÇÃO. CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO OU TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5ML/2ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM MARCAÇÃO ALFA- NUMÉRICA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA. CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS/CRIOGÊNICOS DE 1,5ML/2ML. TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E COM DOBRADIÇA. PODE ARMAZENAR EM BAIXAS TEMPERATURAS SEM DISTORÇÃO DAS CAIXAS.	Araquari/SC 15 Concórdia/SC 15	R\$ 34,42

46	411380	UNIDADE	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA	Brusque/SC 2 Araquari/SC 12 Concórdia/SC 2 Rio do Sul/SC 1 Santa Rosa do Sul/SC 10	R\$ 180,00
47	241161	UNIDADE	CANETA ESPECIAL RESISTENTE A SOLVENTES, PARA ESCRITA EM CASSETES HISTOLÓGICOS, LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM OU SEM BORDAS FOSCAS. COR A DEFINIR	Brusque/SC 4 Araquari/SC 18 Concórdia/SC 15 Rio do Sul/SC 15	R\$ 37,83
48	396418	UNIDADE	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPA COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRAFINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.	Brusque/SC 10 Araquari/SC 52 Blumenau/SC 2 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 108 Rio do Sul/SC 23 Santa Rosa do Sul/SC 4 Videira/SC 12	R\$ 15,40
49	424233	PACOTE	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Araquari/SC 12 Concórdia/SC 4 Fraiburgo/SC3	R\$ 111,70
			CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM		

50	424233	PCT C/ 500 UNIDADES	TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.	Araquari/SC 10 Concórdia/SC 7	R\$ 133,29
51	424233	PCT C/ 500 UNIDADES	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.	Araquari/SC 10	R\$ 162,25
52	363482	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	Araquari/SC 38 Concórdia/SC 70 Fraiburgo/SC 7 Rio do Sul/SC 12	R\$ 15,33
53	409200	UNIDADE	CONDENSADOR, TIPO: TIPO LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 30 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS	Abelardo Luz /SC 2 Concórdia/SC 1	R\$ 109,14
54	409908	UNIDADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA.	Araquari/SC 6 Concórdia/SC 10 Videira/SC 4	R\$ 30,69
55	409914	UNIDADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM,	Araquari/SC 4 Fraiburgo/SC 2	R\$ 203,65

			ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA	Videira/SC 4	
56	616169	UNIDADE	DENSÍMETRO (INSTRUMENTO PARA MEDIR MASSA ESPECÍFICA DE LÍQUIDOS). UTILIZADO PARA MEDAÇÃO DE AÇUCARES ANTES DE FERMENTAÇÃO (OG) E APÓS A FERMENTAÇÃO (FG) PARA DETERMINAÇÃO ESTIMADA DA QUANTIDADE DE ÁLCOOL NA CERVEJA. ESCALA DE 1,000 A 1,100 G/CM3, PRECISÃO DE 0,001 G/CM3.	Abelardo Luz /SC 2 Araquari/SC 2 Concórdia/SC 13 LUZERNA/SC 2	R\$ 122,73
57	305642	UNIDADE	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800, 0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C, PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE	Araquari/SC 2 Concórdia/SC 1	R\$ 178,11
58	409585	UNIDADE	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	Brusque/SC 2 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 7 Fraiburgo/SC 1 Rio do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 1	R\$ 866,50
59	361294	UNIDADE	EBULIDOR, COMPRIMENTO: 37 CM, POTÊNCIA: 1.000 W, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AQUECIMENTO DE ÁGUA	Blumenau/SC3	R\$ 45,49
			ELETRODO MEDAÇÃO PH, TIPO: DE REFERÊNCIA,		

60	449259	UNIDADE	ESCOAMENTO, DIFUSÃO, COMPONENTES: CORPO VIDRO, TIPO ESPETO (OU FORMA DE PONTA), JUN-, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 70 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA REF. AG, AGCL, PH 0 A 14	Blumenau/SC 5 Concórdia/SC 8 Rio do Sul/SC 2	R\$ 285,00
61	409362	UNIDADE	ERLENMEYER 125 ML, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	Araquari/SC 10 Camboriú/SC 70 Santa Rosa do Sul/SC 110	R\$ 14,42
62	409364	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 1000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Brusque/SC 10 Blumenau/SC 5 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 4	R\$ 184,90
63	409403	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Blumenau/SC 5 Concórdia/SC 2	R\$ 180,25
64	444745	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE PLÁSTICO	Brusque/SC 10 Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 6 Concórdia/SC 20 Santa Rosa do Sul/SC 10	R\$ 49,80
65	409360	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Araquari/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 10 Videira/SC 24	R\$ 16,88

66	409368	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 50 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 4 Camboriú/SC 10	R\$ 11,64
67	409402	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Brusque/SC 10 Araquari/SC 10 Concórdia/SC 20	R\$ 43,82
68	409361	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	Araquari/SC 11	R\$ 25,00
69	443393	UNIDADE	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 4 CM X 45 CM	Brusque/SC 5 Abelardo Luz /SC 2 Concórdia/SC 5	R\$ 12,65
70	408575	UNIDADE	ESCORAS VIDRARIA – DIÂMETRO 10 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 235MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS VAPA, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 10 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 235MM.	Abelardo Luz /SC 2 Araquari/SC 4 Concórdia/SC 5 São Bento do Sul/SC 4	R\$ 8,74
71	408571	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 15 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 195MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 15 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 195MM	Abelardo Luz /SC 2 Concórdia/SC 5	R\$ 5,55

72	408570	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25 MM, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25 MM, TOTAL 255MM.	Brusque/SC 5 Concórdia/SC 5	R\$ 7,50
73	408570	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM.	Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 5	R\$ 9,86
74	408570	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 25 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 25 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 255MM.	Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 5	R\$ 9,97
75	408574	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 30 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 25MM, TOTAL 310MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 30 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 25MM, TOTAL 310MM.	Araquari/SC 2 Concórdia/SC 5	R\$ 15,50
76	419758	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM.	Abelardo Luz /SC 2 Concórdia/SC 5	R\$ 16,31

77	419842	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 8 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 197MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 8 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 197MM.	Concórdia/SC 5	R\$ 6,14
78	363603	UNIDADE	ESCOVA, TIPO CERDAS: CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO: DIÂMETRO MÁXIMO 5 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO: CABO MÍNIMO 60 CM	Araquari/SC 1 Concórdia/SC 5	R\$ 19,87
79	409372	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CANALETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	Brusque/SC 25 Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 2	R\$ 19,66
80	420830	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	Araquari/SC 2 Videira/SC 12	R\$ 18,19
81	409373	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	Brusque/SC 25 Abelardo Luz /SC 10 Concórdia/SC 4 Rio do Sul/SC 5 Santa Rosa do Sul/SC 3	R\$ 29,00
82	426925	UNIDADE	ESPÁTULA Nº31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO 18CM (+0,5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.	Rio do Sul/SC 3	R\$ 16,20

83	434961	UNIDADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML, ADICIONAL: TÉRMICA	Araquari/SC 3 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 18,09
84	430622	UNIDADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA	Brusque/SC 5 Araquari/SC 3 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 14,30
85	422213	UNIDADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	Araquari/SC 3 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 18,41
86	414445	UNIDADE	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO SOXHLET 250 ML, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 250.	Concórdia/SC 3	R\$ 289,72
87	428776	UNIDADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	Brusque/SC 1 Concórdia/SC 110	R\$ 167,92
88	410120	UNIDADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	Concórdia/SC 50	R\$ 173,69
			FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO,		

89	279895	UNIDADE	LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	Concórdia/SC 10 Araquari/SC 3	R\$ 5,50
90	408778	UNIDADE	FRASCO KITASSATTO COM SAÍDA SUPERIOR CAPACIDADE 2.000ML.	Concórdia/SC 4	R\$ 235,49
91	408775	UNIDADE	FRASCO KITASSATTO COM SAÍDA SUPERIOR CAPACIDADE 500ML.	Concórdia/SC 16	R\$ 45,60
92	408774	UNIDADE	FRASCO KITAZATO 250 ML	Concórdia/SC 16	R\$ 23,63
93	408777	UNIDADE	FRASCO KITAZATO DE VIDRO BOROSILICATO COM CAPACIDADE 1000 ML.	Concórdia/SC 19	R\$ 83,94
94	409422	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	Araquari/SC 3 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 20,58
95	409423	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	Concórdia/SC 6	R\$ 27,82
96	409445	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	Brusque/SC 10 Araquari/SC 9 Blumenau/SC 2 Concórdia/SC 4	R\$ 60,18
97	437728	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Araquari /SC5Brusque /SC4	R\$ 19,75

98	429234	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 15 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 21 Concórdia/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 10 São Bento do Sul/SC 6 Videira/SC 12	R\$ 12,87
99	411530	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CONE IMHOFF, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	Abelardo Luz /SC 5 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 10	R\$ 237,41
100	455968	CX 100	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 2 A 9	Abelardo Luz /SC 5 Blumenau/SC 2 Fraiburgo/SC 5 Rio do Sul/SC 1 Videira/SC 2	R\$ 117,58
101	241535	Embalagem 5,00 UN	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA 22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)	Abelardo Luz /SC 10 Concórdia/SC 35	R\$ 2,89
102	409705	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 26 X 76 MM, CAIXA C/ 50 UNID. LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, SEMI-BRANCO, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM, CANTOS POLIDOS E TAMANHO 26X76MM. (CAIXA COM 50 UNID).	Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 25 Blumenau/SC 2 Concórdia/SC 15 LUZERNA/SC 40	R\$ 19,32

103	409705	UNIDADE	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, LAPIDADA, PONTA FOSCA, 26X76MM, CAIXA C/ 50 LÂMINAS.	Araquari/SC 103 Concórdia/SC 220 Santa Rosa do Sul/SC 2 São Bento do Sul/SC 4	R\$ 8,99
104	409643	UNIDADE	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24X24MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	Araquari/SC 47 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 11 Rio do Sul/SC 1 São Bento do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 5	R\$ 4,35
105	409647	CAIXA	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 60 MM, CAIXA COM 100 UNID LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA, CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17 MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 25 X 60MM, CAIXA COM 100 UNID.	Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 34 Santa Rosa do Sul/SC 6	R\$ 12,45
106	409642	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 20 X 20 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, DE EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17 MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100UNID.)	LUZERNA/SC 20	R\$ 3,91

107	409644	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17 MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 32 MM (CAIXA COM 100UNID.)	Araquari/SC 10 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 24 Santa Rosa do Sul/SC 20	R\$ 8,00
108	409645	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 40 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17 MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 40MM (CAIXA COM 100UNID.)	Araquari/SC 20 Blumenau/SC 20 Concórdia/SC 24	R\$ 7,58
109	456716	UNIDADE	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO - MODELO: HNS S 30W; BASE: G13 BULBO: T8; COMPRIMENTO TOTAL: 893 A 900 MM; DIÂMETRO: 25,5 A 26 MM.	Brusque/SC 1	R\$ 133,22
110	375074	UNIDADE	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO.	Araquari/SC 15 Concórdia/SC 3 Fraiburgo/SC 20 Videira/SC 6	R\$ 23,21
111	277162	UNIDADE	LÁPIS DERMOGRÁFICO (DERMATOGRÁFICO) NA COR AZU, LÁPIS EM CERA ATÓXICA; PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE (LISA OU ÁSPERA) DE VIDRO, PAPEL, PORCELANA, PVC, ACRÍLICO, BORRACHA, MADEIRA, ETC; NÃO SAI NA	Brusque/SC 10 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 14	R\$ 10,63

			ÁGUA; FACILMENTE APONTÁVEL.		
112	448055	PACOTE	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM MICROFIBRAS PRÉ-UMEDECIDOS EMBALADOS.	Brusque/SC 10 Abelardo Luz /SC 10 Araquari/SC 34 Concórdia/SC 86 Fraiburgo/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 10 Videira/SC 6	R\$ 11,98
113	445725	CAIXA	LENÇOS DE PAPEL BRANCO (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA ÓTICA DE ALTO NÍVEL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE LENTES DE TELESCÓPIOS, BINÓCULOS, MICROSCÓPIOS E CÂMERA/VÍDEO. DIMENSÕES: 4,5 X 2,75 POLEGADAS (114,3 X 69,85 MM), CAIXA 50 UNIDADES	Brusque/SC 10 Araquari/SC 22 Concórdia/SC 21 Fraiburgo/SC 6	R\$ 45,00
114	320884	UNIDADE	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO: 0,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7MM DIAMETRO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM EVACUADOR DE VAPORES WAVEVAC	Brusque/SC 10 Concórdia/SC 41	R\$ 19,85
115	411743	UNIDADE	Micropipeta Monocanal, 100-1000µL (0,1-1mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste,	Araquari/SC 10 Concórdia/SC 20 São Bento do Sul/SC 1 Santa Rosa do Sul/SC 2	R\$ 247,43

			manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.		
116	425386	UNIDADE	<p>Micropipeta Monocanal, 1000-5000μL (1-5mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV.</p> <p>Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.</p>	<p>Araquari/SC 6</p> <p>Concórdia/SC 11</p> <p>Rio do Sul/SC 1</p> <p>São Bento do Sul/SC 1</p> <p>Santa Rosa do Sul/SC 3</p>	R\$ 213,97
117	419905	UNIDADE	<p>Micropipeta Monocanal, 1000-10000μL (1-10mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV.</p> <p>Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.</p>	<p>Araquari/SC 6</p> <p>Camboriú/SC 5</p> <p>Concórdia/SC 13</p> <p>Rio do Sul/SC 1</p> <p>Santa Rosa do Sul/SC 1</p> <p>Videira/SC 4</p>	R\$ 203,70
118	409084	UNIDADE	<p>Micropipeta Monocanal, 20-200μL, com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV.</p> <p>Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.</p>	<p>Araquari/SC 10</p> <p>Camboriú/SC 10</p> <p>Concórdia/SC 13</p> <p>Rio do Sul/SC 3</p> <p>São Bento do Sul/SC 1</p>	R\$ 263,76
119	408181	UNIDADE	<p>MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL,</p>	Araquari/SC4	R\$ 4,81

			ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO		
120	464231	CX C/ 50 UNIDADES	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL: ALTO PERFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Concórdia/SC 5 Rio do Sul/SC 2	R\$ 561,86
121	244540	PACOTE	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLIÇO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Concórdia/SC 5 Fraiburgo/SC 15	R\$ 4,81
122	408332	UNIDADE	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 120 MM	Concórdia/SC 12 São Bento do Sul/SC 2	R\$ 11,66
123	410420	UNIDADE	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO	Brusque/SC 5 Abelardo Luz /SC 3 Araquari/SC 2 Concórdia/SC 2 São Bento do Sul/SC 1	R\$ 24,79
124	410421	UNIDADE	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO	Brusque/SC 5 Abelardo Luz /SC 3 Araquari/SC 2 Concórdia/SC 2 São Bento do Sul/SC 1	R\$ 43,00

125	408334	PACOTE	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO COM TEXTURA ABERTA, UTILIZADO EM FILTRAÇÕES COM VELOCIDADE RÁPIDA DE PRECIPITADOS GROSSOS. GRAMATURA DE 80 G/M2(+5 G /M2)E POROSIDADE EM TORNO DE 7.0 MICRA (+ 0.5 MICRA), DISCOS COM DIÂMETRO DE 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	Araquari/SC 1 Rio do Sul/SC 5 São Bento do Sul/SC 1	R\$ 11,00
126	414773	CX C/ 100 UNIDADES	PAPEL PARA CROMATOGRAFIA 200 X 200 MM	Abelardo Luz /SC 1	R\$ 91,61
127	453498	ROLO	PARAFILM, ROLO 10CM X 38M PARAFILME, ROLO COM 10CM LARGURA X 38M DE COMPRIMENTO. QUE GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E CO2. ADERE EM QUALQUER SUPERFÍCIE, PREENCHENDO OS ESPAÇOS VAZIOS E SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTENTE A MAIORIA DOS REAGENTES ENCONTRADOS NO MERCADO.	Abelardo Luz /SC 2 Araquari/SC 6 Camboriú/SC 1 Concórdia/SC 5 Rio do Sul/SC 1 São Bento do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 2	R\$ 253,52
128	150958	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NOMÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.	Araquari/SC 17 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 30 Fraiburgo/SC 30 Santa Rosa do Sul/SC 5 Videira/SC 10	R\$ 19,39
129	418810	UNIDADE	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CARREGADOR, APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETAS, ADICIONAL: SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	Brusque/SC 1 Araquari/SC 10 Rio do Sul/SC 2	R\$ 105,00

130	472364	UNIDADE	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.	Brusque/SC14	R\$ 59,85
131	467819	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA: CURVA FINA, COMPRIMENTO: 18 CM, APLICAÇÃO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	Abelardo Luz /SC 10 Concórdia/SC 5 Rio do Sul/SC 1 São Bento do Sul/SC 2 Sombrio/SC 10	R\$ 76,45
132	419313	UNIDADE	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	Concórdia/SC 20 Rio do Sul/SC 1	R\$ 5,00
133	437761	UNIDADE	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, MODELO: CASTALOY, APLICAÇÃO: PARA BURETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, ADICIONAL: COM MUFA	Brusque/SC 10	R\$ 59,06
134	423975	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Brusque/SC 5005 Abelardo Luz /SC 500 Araquari/SC 150 Concórdia/SC 40	R\$ 30,90

135	411078	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM	Rio do Sul/SC 5	R\$ 68,80
136	410503	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Brusque/SC 20 Concórdia/SC 20	R\$ 5,29
137	410495	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	Abelardo Luz /SC 10 Camboriú/SC 10	R\$ 8,52
138	279892	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	Brusque/SC20	R\$ 2,43
139	414266	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	Abelardo Luz /SC 10 Concórdia/SC 10 Fraiburgo/SC 12 São Bento do Sul/SC 8	R\$ 12,75
140	279892	UNIDADE	PISSETA NÃO GRADUADA 500 ML. RECIPIENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE USO LABORATORIAL PARA ARMAZENAR SOLUÇÕES.	Brusque/SC 20 Abelardo Luz /SC 20 Araquari/SC 25 Camboriú/SC 10 Concórdia/SC 30 Rio do Sul/SC 10	R\$ 12,02

				São Bento do Sul/SC 8	
141	233843	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA	Santa Rosa do Sul/SC 30	R\$ 12,00
142	410067	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 100 X 15MM	Abelardo Luz /SC 20 Camboriú/SC 60 Fraiburgo/SC 30 São Bento do Sul/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 100	R\$ 16,00
143	412741	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 150 X 25MM	Abelardo Luz /SC 20 Camboriú/SC 20	R\$ 60,39
144	414156	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDO PLANO, DIMENSÕES 80 X 15MM	Abelardo Luz /SC 20	R\$ 11,50
145	433139	UNIDADE	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM	Concórdia/SC30	R\$ 44,90
146	410065	UNIDADE	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	Brusque/SC100 Araquari/SC400 Camboriú /SC1000 Concórdia /SC5400	R\$ 7,10
147	408694	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO,	Camboriú/SC5	R\$ 22,55

			LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL		
148	411190	UNIDADE	Ponteira sem filtro 1000-10000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	Araquari/SC 13 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 8 Rio do Sul/SC 1 Sombrio/SC 1 Videira/SC 2	R\$ 96,30
149	417277	UNIDADE	Ponteira sem filtro 1000-50000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	Araquari/SC 14 Concórdia/SC 7 São Bento do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 1 Sombrio/SC 1 Videira/SC 1	R\$ 72,02
150	434424	UNIDADE	Ponteira sem filtro 100-1000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	Araquari/SC 8 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 15 São Bento do Sul/SC 2 Sombrio/SC 2	R\$ 13,00
151	408691	UNIDADE	Ponteira com filtro 20-200 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	Araquari/SC 3 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 19 São Bento do Sul/SC 2 Sombrio/SC 1	R\$ 117,01
152	409900	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA,	Brusque/SC 30 Araquari/SC 20 Camboriú/SC 10	R\$ 60,59

			CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Concórdia/SC 15 São Bento do Sul/SC 6	
153	409896	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Abelardo Luz /SC 6 Araquari/SC 5 Camboriú/SC 15 Concórdia/SC 17 São Bento do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 15	R\$ 39,12
154	409894	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	Abelardo Luz /SC 6 Camboriú /SC 5 Concórdia/SC 10 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 90,43
155	409892	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Brusque/SC 20 Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 25 Concórdia/SC 35 São Bento do Sul/SC 8 Santa Rosa do Sul/SC 2 Videira /SC 12	R\$ 16,70
156	409877	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, BASE: BASE EM VIDRO CM, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO	Concórdia/SC 20 São Bento do Sul/SC 8 Videira /SC 12	R\$ 42,08

157	409880	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Brusque/SC 4 Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 10 Concórdia/SC 30 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 30,31
158	409890	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Brusque/SC 30 Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 25 Concórdia/SC 20 São Bento do Sul/SC 10 Santa Rosa do Sul/SC 2 Videira /SC 12	R\$ 12,78
159	409882	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	Brusque/SC 4 Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 5 Concórdia/SC 30 São Bento do Sul/SC 2	R\$ 41,33
160	425783	UNIDADE	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML	Brusque/SC 8 Araquari/SC 2 Rio do Sul/SC 5 São Bento do Sul/SC 1	R\$ 18,55
			RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETAS MONOCANAL, CAP. 100 A 1000 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DE DIVERSAS		

161	408192	UNIDADE	MARCAS) PARA MICROPIPIETA MONOCANAL, SEM FILTRO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99.9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL. RACK COM 96 UNIDADES.	Araquari/SC 8 São Bento do Sul/SC 1	R\$ 26,08
162	413131	UNIDADE	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200L. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).	Araquari/SC 3	R\$ 19,99
163	212692	UNIDADE	ROLHA BORRACHA, TIPO: MACIÇA, TAMANHO: 14	Concórdia/SC 6	R\$ 28,13
164	212695	UNIDADE	ROLHA BORRACHA, TIPO: MACIÇA, TAMANHO: 8	Concórdia/SC 10	R\$ 3,81
165	293447	UNIDADE	ROLHA DE BORRACHA COM FURO PARA ADAPTAR TERMÔMETRO Nº10, DIÂMETRO MAIOR X MENOR X ALTURA RESPECTIVAMENTE 33X27X38 MM.	Araquari/SC 193 Concórdia/SC 26	R\$ 19,99
166	444999	Pacote 50,00 UN	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	Fraiburgo/SC 20	R\$ 9,64
167	376026	Pacote 100,00 UN	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).	Concórdia/SC 5 Fraiburgo/SC 2	R\$ 81,92

168	444847	UNIDADE	<p>SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFURADO. PARA USO EM HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.</p>	Concórdia/SC 5 R\$ 756,94	
169	456510	Pacote 20,00 UN	<p>SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, 60 LITROS, PCT 20 UNID. SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, TEMPERATURA MÁXIMA 121°C, CAPACIDADE: 60 LITROS, MEDIDAS: 60 X 80 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.</p>	Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 20 Fraiburgo/SC 5 Rio do Sul/SC 4	R\$ 40,08
170	444847	PACOTE 100 UNIDADES	<p>SACOS PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS EM STOMACHER COM FILTRO, SEM TARJA, ESTÉRIL (720 ML) PACOTE COM 100 UNIDADES</p>	Concórdia/SC 3	R\$ 850,00
171	439678	UNIDADE	<p>SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL</p>	Brusque/SC 50 Araquari/SC 600 Concórdia/SC 500 São Bento do Sul/SC 20	R\$ 0,48

172	439624	UNIDADE	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÂMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	Concórdia/SC 600	R\$ 0,41
173	410462	UNIDADE	SISTEMA COMPLETO PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO (TIPO MILLIPORE), VIDRO BOROSILICATO, COMPOSTO POR FRASCO KITAZATO 1000 ML, COPO 300 ML, FUNIL, PORTA - COPO COM JUNTA ESMERILHADA E SAÍDA PARA VÁCUO E PINÇA DE FIXAÇÃO PARA MEMBRANAS DE 47 MM. MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	Brusque/SC 2	R\$ 562,30
174	602471	UND	SISTEMA DE DESTILAÇÃO FRACIONADA COMPLETO EM VIDRO BORO SILICATO. BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 250 ML, COLUNA VIGREUX, JUNTAS 24/40, CONDENSADOR RETO, ALONGA COM SAÍDA PARA VÁCUO E INCLUIR TODAS AS JUNTAS NECESSÁRIA PARA CONECTAR TODAS AS PEÇAS.	Brusque/SC 2 Abelardo Luz /SC 2 Concórdia /SC 3 São Bento do Sul/SC 1	R\$ 1.380,00
175	412593	UNIDADE	SISTEMA DE FILTRAÇÃO TIPO MILLIPORE CONJUNTO DE FILTRAÇÃO VIDRO, ERLENMEYER 2000 ML.	Concórdia/SC 1	R\$ 2.920,60
176	414306	UNIDADE	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, APLICAÇÃO: PARA BURETA, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM, BASE: BASE PLANA	Abelardo Luz /SC 8 Camboriú /SC 10 Concórdia/SC 8 Videira/SC 10	R\$ 97,18

177	410554	UNIDADE	SUPORTE PARA 5 MICROPIPETAS MONOCANAL EM ACRÍLICO.	Brusque/SC 2 Araquari/SC 6 Concórdia/SC 6	R\$ 121,62
178	451557	UNIDADE	SUPORTE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORTE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS	Abelardo Luz /SC 2	R\$ 240,00
179	396142	PACOTE	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	Brusque/SC 10 Araquari/SC 2 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 27 Fraiburgo/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 10	R\$ 18,78
180	414677	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRATÁRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	São Bento do Sul/SC 6 Santa Rosa do Sul/SC 3	R\$ 39,38
181	451896	UNIDADE	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, FAIXA ESCALA: 10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM	Araquari/SC 3 Abelardo Luz /SC 6 Concórdia /SC 65	R\$ 78,35
			TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA		

182	441020	UNIDADE	MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSÕES:150MM,120MM, 7MM, PRECISÃO: +,- 2 °C	Brusque/SC 2 Abelardo Luz /SC 4 Araquari /SC 11 Concórdia/SC 11 Rio do Sul/SC 2	R\$ 93,91
183	384214	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO,DISPOSITIVO FIXAÇÃO,CABO,CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5 V TAMANHO AAA	Blumenau/SC3 Concórdia/SC 2	R\$ 80,90
184	419922	UNIDADE	TETINA DE SILICONE PARA PIPETÀ PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETÀ PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.	Abelardo Luz /SC 20 Araquari /SC 20 Rio do Sul/SC 5 Santa Rosa do Sul/SC 5	R\$ 9,89
185	618656	UNIDADE	TRAP ADAPTADOR SAÍDA PARA VÁCUO COM JUNTAS 24/40 .	Araquari/SC10	R\$ 81,00
186	410562	UNIDADE	TRIPÉ PARA BICO BUNSEN 180 X 230MM TRIPÉ PARA BICO DE BUNSEN, FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO INTERNO DE 180MM E ALTURA DE 230MM.	Abelardo Luz /SC 10 Concórdia/SC 12 São Bento do Sul/SC 6	R\$ 117,00
			TUBO CAPILAR COM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; TUBO CAPILAR COM 80 UI/ML		

187	414715	FRASCO	<p>DE HEPARINA SÓDICA; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.</p>	Concórdia/SC 10	R\$ 28,58
188	414714	UNIDADE	<p>TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.</p>	Abelardo Luz /SC 4 Araquari /SC 11 Concórdia/SC 11 Videira/SC 300	R\$ 29,00
189	424742	UNIDADE	<p>TUBO DE DURHAM, 5X40 MM TUBO DE DURHAM EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, FUNDO CILÍNDRICO, COM PAREDE ENTRE 1,0 E 1,5MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 5X40 MM. OS TUBOS DEVERÃO TER TODOS O MESMO TAMANHO (TAMANHO PADRONIZADO).</p>	Araquari/SC 110 Concórdia/SC 150	R\$ 4,54
			<p>TUBO DE DURHAM, 7X40MM TUBO DE DURHAM EM VIDRO</p>		

190	424742	UNIDADE	BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, FUNDO CILÍNDRICO, COM PAREDE ENTRE 1,0 E 1,5MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 7X40MM. OS TUBOS DEVERÃO TER TODOS O MESMO TAMANHO (TAMANHO PADRONIZADO).	Araquari/SC 100 Concórdia/SC 50	R\$ 91,00
191	409030	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO 10 X 75MM, SEM ORLA TUBO DE ENSAIO DE FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSSILICATO, 10 X 0,75 CM, SEM ORLA, AUTOCLAVÁVEL.	Concórdia/SC 250 Fraiburgo /SC 500	R\$ 0,75
192	614786	UNIDADE	TUBO DE VIDRO FORMATO U Ø ~ 15 MM	São Bento do Sul/SC 1	R\$ 77,50
193	409035	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM, ADICIONAL: COM ORLA	Abelardo Luz /SC 50 Araquari /SC 30	R\$ 2,27
194	409357	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ADICIONAL: COM ORLA	Abelardo Luz /SC 50 Araquari /SC 180 Videira/SC 48	R\$ 30,00
195	414462	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 200 MM, ADICIONAL: SEM ORLA	Abelardo Luz /SC 50 Araquari /SC 30	R\$ 5,07
196	431722	UNIDADE	VARA PARA RETIRAR BASTÔES MAGNÉTICOS, 350MM. VARA PARA RETIRAR BASTÔES MAGNÉTICOS COM NÚCLEO MAGNÉTICO COMPLETAMENTE ENCAPSULADO EM PTFE, MEDINDO 350MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO.	Araquari/SC 2	R\$ 42,63

197	408486	UNIDADE	VIDRO DE RELÓGIO, CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 10 CM	Brusque/SC 50 Concórdia/SC 14	R\$ 6,47
198	617611	UNIDADE	Refil com resina mista MB 478 - cartucho de 10"x 2.1 /2" contendo em seu interior, resina mista 40/60, ou seja, 40% catiônica fortemente ácida e 60% aniônica fortemente básica; aparência: partículas esféricas; grupos funcionais: ácido sulfônico e quaternário de amônio; estrutura do polímero: base de poliestireno e divinilbenzeno.	Araquari/SC 2	R\$ 77,76
199	617611	UNIDADE	Refil de carvão ativado - Elemento filtrante de 9.3/4", compatível com carcaças de 9.34 e 10". Grau de Filtragem: 5 micras; vazão de até 1000 L/H; temperatura de trabalho: 4°C. Com acabamento.	Araquari/SC 2	R\$ 77,60
200	614786	UNIDADE	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, 3 VIAS (2 MACHOS E 1 FÊMEA), ÂNGULO 75º, JUNTAS CÔNICAS 24/40, APLICAÇÃO: APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL	Araquari/SC 4	R\$ 111,90
201	614786	UNIDADE	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA: ADAPTADOR TIPO "UNHA", DIÂMETRO JUNTA MACHO: 24/40 MM, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA:	Araquari/SC 4	R\$ 144,25

			24/40 MM, APLICAÇÃO: SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS ESMERILHADAS, ÂNGULO: 75"		
202	409508	UNIDADE	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, CALIBRAGEM: CALIBRADO	Sombrio/SC 6 Araquari/SC 20	R\$ 51,34
203	409412	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 25 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	Araquari/SC30	R\$ 21,30
204	468024	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECAÇÃO, COMPRIMENTO: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	Abelardo Luz /SC 20 Rio do Sul/SC 3 São Bento do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 15	R\$ 22,94
205	411171	UNIDADE	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS	Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 24 Camboriú/SC 5 Concórdia/SC 15 São Bento do Sul/SC 8 Santa Rosa do Sul/SC 20	R\$ 65,60
206	380867	LITRO	ACETONITRILA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, ODOR DE ÉTER\, PESO MOLECULAR:41\,05 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN\, GRAU DE PUREZA:PUREZA	Araquari/SC 30	R\$ 217,67

			<p>MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8</p>	Camboriú/SC 5	
207	420447	Unidade	<p>Alça Drigalski em Vidro para Meio de Cultura - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Autoclavável a 121°C; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior. - Diâmetro: 6 mm; - Altura: 150 mm.</p>	<p>Araquari/SC 15 Concórdia/SC 50 Santa Rosa do Sul/SC 2</p>	R\$ 15,30
208	409250	Unidade	<p>BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 10 mL, ROLHA EM POLIPROPILENO</p>	<p>Araquari/SC 30 Rio do Sul/SC 6</p>	R\$ 22,10
209	409252	Unidade	<p>BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 100 mL, ROLHA EM POLIPROPILENO</p>	<p>Araquari/SC 30 São Bento do Sul/SC 8</p>	R\$ 26,38
210	409251	Unidade	<p>BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 50 mL, ROLHA EM POLIPROPILENO</p>	<p>Araquari/SC 20 São Bento do Sul/SC 8</p>	R\$ 28,50
211	453373	Embalagem 5 L	<p>Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro - Embalagem 5 Litros. Ideal para limpeza de vidrarias volumétricas, Quartz, Vidrarias, metais em geral. Biologicamente degradável.</p>	<p>Abelardo Luz /SC 1 Araquari /SC 10 Blumenau/SC 1 Brusque/SC 10</p>	R\$ 488,99
212	409375	Unidade	<p>Espátula de Arame de Aço Inox com Micro Colher 17cm. Uma extremidade com micro-colher e outra, plana, com acabamento reto.</p>	<p>Rio do Sul/SC 8</p>	R\$ 42,06
			<p>Kit completo 4 em 1, com os seguintes testes Cloro, pH,</p>		

213	609823	Unidade	Alcalinidade total e Dureza total (4 em 1)	Abelardo Luz /SC 1 Concórdia /SC 2	R\$ 59,90
214	208736	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO G	Brusque/SC 1 Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 20 Concórdia/SC 3 Rio do Sul/SC 2 São Bento do Sul/SC 2 Sombrio/SC 20	R\$ 25,60
215	208768	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO M	Brusque/SC 1 Abelardo Luz /SC 10 Concórdia/SC 3 Rio do Sul/SC 2 São Bento do Sul/SC 2 Sombrio/SC 30	R\$ 23,65
216	208800	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO P	Brusque/SC 1 Abelardo Luz /SC 10 Araquari /SC 30 Concórdia/SC 3 São Bento do Sul/SC 2 Santa Rosa do Sul/SC 2	R\$ 21,95
217	614948	PAR	Luva Nitrílica G- Com CA	Brusque/SC100	R\$ 22,80
218	355688	PAR	Luva Nitrílica m- Com CA	Brusque/SC100	R\$ 26,90
219	208516	PAR	Luva Nitrílica p- Com CA	Brusque/SC100	R\$ 18,30
220	455267	Unidade	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de poro. Temperatura máxima de 180 °C. Caixa com 100 unidades	Concórdia/SC2	R\$ 614,59

221	399611	Unidade	Óculos de segurança modelo ampla-visão Antiembacante- Com CA	Concórdia/SC 2 São Bento do Sul/SC 4	R\$ 34,99
222	412644	Unidade	PAPEL INDICADOR DE pH, escala de 0 a 14, caixa com 100 unidades	Abelardo Luz /SC 2 Araquari /SC 1 Concórdia /SC 5	R\$ 29,53
223	440497	Unidade	Pinça (garra) para bureta, com mufa. 6cm de abertura e 12cm de comprimento	Abelardo Luz /SC 8	R\$ 68,86
224	336783	Unidade	RESPIRADOR 3M PURIFICADOR 6200 SEMI FACIAL COM CARTUCHO 6003 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CA 4115	Araquari/SC 3 Rio do Sul/SC 1	R\$ 224,90
225	353803	Unidade	Tipagem Sanguínea Anti A/b/d	Abelardo Luz /SC 5 Santa Rosa do Sul/SC 3	R\$ 201,86
226	416762	Unidade	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 15ml.	Araquari/SC 500 São Bento do Sul/SC 50	R\$ 27,04
227	409759	Unidade	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.	Araquari/SC 110 São Bento do Sul/SC 50	R\$ 45,00
228	409038	Unidade	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM, ADICIONAL: SEM ORLA	Araquari/SC 150	R\$ 25,95
229	352804	Frasco 1 L	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO\, INCOLOR\, INODORO\, PESO MOLECULAR:78\,13 G/MOL\, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:(CH ₃) ₂ SO\, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%\,	Concórdia/SC 1	R\$ 323,00

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A\,\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-68-5,		
230	409902	Unidade	Proveta de vidro de 100 mL graduada, com tampa e boca esmerilhadas, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 528 de 03 de dezembro de 2014, calibrada nos pontos 50 mL, 60 mL, 65 mL e 100 mL.	Araquari/SC6 Concórdia/SC 3	R\$ 165,92
231	603087	Unidade	Viscosímetro de Cannon Fenske de rotina para líquidos transparentes nº 25, com faixa de medição de 0,4 a 1,6 cSt, fabricado em vidro borossilicato 3.3, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar, autoclavável a 121°C, com ótima resistência térmica e alta qualidade a ataques químicos, acabamento superior	Araquari/SC 6 Concórdia/SC 2	R\$ 735,48
232	603087	Unidade	Viscosímetro de Cannon Fenske de rotina para líquidos transparentes nº 75, com faixa de medição de 1,6 a 6,4 cSt, fabricado em vidro borossilicato 3.3, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar, autoclavável a 121°C, com ótima resistência térmica e alta qualidade a ataques químicos, acabamento superior	Araquari/SC 6	R\$ 735,48
233	616082	Unidade	Butirômetro de Gerber para leite, vidraria de medição que determina o teor de gordura do leite graduação de 0 – 8%, divisão de 0,1%	Araquari/SC 8 Concórdia/SC 12	R\$ 276,15
234	471927	Unidade	Butirômetro de Gerber para queijo, método pesagem de 3 g de queijo, graduação de 0 – 20% ou 0-40% divisão de 0,2%, precisão ± 0,1%, gargalo com diâmetro de 17 /18 mm, rótulo branco fosco no bulbo.	Araquari/SC 8	R\$ 191,33

235	410562	UNIDADE	SUPORTE PARA CONE DE IMHOFF - CAPACIDADE: 3 CONES	Brusque/SC 2	R\$ 224,40
236	408817	pacote (100unid)	ALÇA DE INOCULAÇÃO 10 UL ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. pacote com 100 UNIDADES	Brusque/SC 10	R\$ 24,77
237	409252	Unidade	BALÃO VOLUMÉTRICO LABORATÓRIO, EM BOROSILICATO, TAMPA EM POLIPROPILENO 100 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100. TIPO CLASSE A. DE ACORDO COM NORMAS ISO 1042.	Brusque/SC 60	R\$ 86,79
238	356810	Unidade	Cuba de apoio para o laboratório 3 de química: Medidas aproximadas: Comprimento: 40 cm, Largura: 30 cm, Altura: 14 cm, Peso: 4,0 kg, Diâmetro da saída de escoamento: 4,7 cm, Material: Louça com pintura esmaltada ou aço inox (confirmar com coordenações de curso), Itens Inclusos: 01 cuba de apoio. Com acessórios: acompanha válvula e acessórios para instalação.	Brusque/SC 2	R\$ 85,33
239	609114	Unidade	Bandeja em Polipropileno Retangular 12,5 Litros: 53,0x38, 3x8,4 cm	Brusque/SC 40	R\$ 51,33
240	397192	Unidade	Bandeja em Polipropileno Retangular 2,7 Litros: 30,2x20, 8x6,3 cm	Brusque/SC 40	R\$ 15,13
241	479594	Unidade	Bandeja em Polipropileno Retangular 7,0 Litros: 45,5x28, 0x7,7 cm	Brusque/SC 20 Concórdia/SC 70	R\$ 38,17

242	409444	Unidade	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO anti-gotas	Brusque/SC 20	R\$ 34,50
243	409455	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 1000ml. Com graduação em silk screen. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação. Subdivisões: 50 mL.	Brusque/SC 60	R\$ 13,00
244	423413	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 500ml. Com graduação em silk screen. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação. Subdivisões: 25 mL.	Brusque/SC 60	R\$ 10,04
245	409452	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 250ml. Sem graduação. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação.	Brusque/SC 100	R\$ 6,75
246	461683	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 125ml. Sem graduação. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação.	Brusque/SC 100	R\$ 6,08
247	410085	Unidade	Funil de separação -tipo SQUIBB TORNEIRA E ROLHA PTFE, Forma Tipo Pêra, Vidro em borosilicato 3.3, Capacidade de 500mL	Brusque/SC 20	R\$ 161,84

248	410115	Unidade	<p>FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, 100MM, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3;</p> <p>Ângulo de abertura 60°; Borda do funil polida a fogo; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior.</p>	Brusque/SC 20 Concórdia/SC 20	R\$ 26,17
249	437389	CAIXA COM 100 PARES	<p>LUVA NITRÍLICA - MATERIAL NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ, COM PUNHO ENROLADO. NOS TAMANHOS PP COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	Brusque/SC 1	R\$ 20,72
250	261026	CAIXA COM 100 PARES	<p>LUVA NITRÍLICA - MATERIAL NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ, COM PUNHO ENROLADO. NOS TAMANHOS GG. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>	Brusque/SC 1	R\$ 32,00
251	604688	Par	<p>LUVA NITRÍLICA AZUL P/M/G sem pó, para uso de reagentes químicos - LUVA CAIXA COM 100 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA.</p> <p>DESCARTÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA</p>	Brusque/SC 100	R\$ 19,75

252	439631	Unidade	Microseringa com volume máximo de 50 microlitros e agulha fixa para injeção manual de líquido em Cromatógrafo Líquido (HPLC) . Dimensões da agulha: calibre 22 s e comprimento 51 mm (2 in).	Brusque/SC 2	R\$ 393,00
253	439705	unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	Brusque/SC 20	R\$ 3,05
254	283938	Par	Luva térmica - Luva tricotada em fio 100% aramida, malha grossa tipo grafatex (felpa externa ou interna) com 800g /m², sem costura, ambidestra, com forração interna em lã ou algodão com tratamento anti-chama. Proteção das mãos em trabalhos pesados contra o calor de contato até 400°C durante 10 segundos e até 450°C durante 4 segundos, necessitando de um pequeno período de resfriamento entre as atividades.	Brusque/SC 12	R\$ 139,90
255	408318	Unidade	Papel filtro qualitativo diâmetro 15 cm, filtração rápida- pacote com 100 unidades	Brusque/SC 30	R\$ 10,89
256	408335	Unidade	Papel filtro quantitativo- diâmetro 15 cm, filtração rápida pacote com 100 unidades	Brusque/SC 10	R\$ 98,13

257	411171	Unidade	Pipetador de 3 vias (pera de sucção) em PVC com esferas em inox. Para pipetas de até 100ml.	Brusque/SC 60	R\$ 23,39
258	409899	Unidade	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	Brusque/SC 40	R\$ 8,20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 703.422,72

Com base no levantamento de mercado e na estimativa das quantidades a serem adquiridas, apresentamos os preços unitários referenciais, fixados a partir dos orçamentos, e o valor total da contratação:

ITEM	CATMAT	Unidade de Medida	Descrição	QTD	Valor Estimado Unitário
1	408832	UNIDADE	AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, NÍQUEL CROMO, 5CM AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, MATERIAL NÍQUEL CROMO, COMPRIMENTO 5CM. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.	5	R\$ 3,5
2	408825	UNIDADE	AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA, PLATINA, 5 A 10 CM, COM CABO AGULHA DE INOCULAÇÃO BACTERIOLÓGICA FABRICADA EM PLATINA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,6 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 CM, COM CABO ENTRE 20 E 30 CM DE COMPRIMENTO. COM LAUDO DE ANÁLISE QUÍMICA DA LIGA METÁLICA DA AGULHA.	11	R\$ 25,2
			AGULHA MAGNÉTICA DE OERSTED. EQUIPAMENTO PARA O ESTUDO DA EXPERIÊNCIA DE OERSTED. DIMENSÕES DA		

3	412587	UNIDADE	BASE: 200X80 MM ² ARAME DE COBRE: 3 MM Ø CONEXÃO ELÉTRICA: TOMADAS DE SEGURANÇA DE 4 MM CORRENTE MÁXIMA PERMISSÍVEL: 5	5	R\$ 422,00
4	408548	UNIDADE	ALCOÓMETRO, VIDRO, GAY LUSSAC, 0 A 100 ° GL, CALIBRADO, COM TERMÔMETRO.	24	R\$ 77,00
5	412286	CAIXA	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS EM AÇO INOX, (Nº 0) MEDIDAS: 40 MM X 0,29 MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	21	R\$ 33,00
6	401396	Pacote 100,00 UN	ALGODÃO EM DISCOS, DE DIÂMETRO ENTRE 4 E 8 CM, 100% COMPOSTO POR ALGODÃO, EM PACOTES DE MASSA ENTRE 35 GRAMAS E 45 GRAMAS.	6	R\$ 6,90
7	291086	Embalagem 1,00 KG	ALGODÃO HIDRÓFOBO AUTOCLAVÁVEL, 1 KG ALGODÃO HIDRÓFOBO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, LIVRE DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, COR BEGE, IDEAL PARA AUTOCLAVAGEM, PACOTES DE 1 KG.	16	R\$ 40,00
8	419586	UNIDADE	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO GRANDE; COMPRIMENTO 55MM - GRANDE DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 55MM; DIÂMETRO EXTERNO MENOR 30MM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR 43MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 26MM.	4	R\$ 15,00
9	421643	UNIDADE	ALONGA PARA KITAZATO TAMANHO MÉDIO; COMPRIMENTO 34MM - MÉDIO; DIÂMETRO EXTERNO MAIOR 50MM; DIÂMETRO EXTERNO MENOR 26MM; DIÂMETRO INTERNO MAIOR 42MM; DIÂMETRO INTERNO MENOR 22MM.	7	R\$ 15,00
10	421252	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 10 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	18	R\$ 55,00
11	421658	UNIDADE	ANEL DE FERRO COM MUFA DE ALUMÍNIO 5 CM DE DIÂMETRO UTILIZADO NO SUPORTE UNIVERSAL PARA SUSTENTAÇÃO DO FUNIL	21	R\$ 49,00
			APARELHO PARA DETERMINAÇÃO DE ÓLEO "CLEVENGER" 2000 ML COMPLETO, GRADUADO COM TORNEIRA DE TEFILON OU		

12	421500	UNIDADE	VIDRO CABEÇA PARA REFLUXO; BALÃO GARGALO LONGO COM JUNTAS ESMERILHADAS 24/40 COM CAPACIDADE 2000 ML.	11	R\$ 75,00
13	452468	UNIDADE	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA, TIPO: DEIONIZADOR DE COLUNA, VOLTAGEM: 110,220 V, VAZÃO: 50 L/H, MATERIAL GABINETE: CARCAÇA E COLUNA EM PVC, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SENSOR CONDUTIVÍMETRO DE ALARME ÓTICO, ALERTA PARA	2	R\$ 1.550,00
14	409263	UNIDADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, 1 JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 1000 ML	25	R\$ 75,00
15	409262	UNIDADE	BALÃO DE LABORATÓRIO, FUNDO REDONDO, VIDRO, JUNTA ESMERILHADA 24/40, CAPACIDADE 500 ML	11	R\$ 61,00
16	409261	UNIDADE	BALÃO FUNDO REDONDO JUNTA 24/40 250 ML	7	R\$ 28,00
17	409842	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 1000 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 1000, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	33	R\$ 73,00
18	409242	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 50 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 50, ACESSÓRIOS ROLHA DE VIDRO	57	R\$ 18,00
19	409245	UNIDADE	BALÃO VOLUMÉTRICO DE VIDRO BOROSSILICATO, FUNDO CHATO, COM ROLHA DE POLIETILENO, CAPACIDADE 250 ML, MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	59	R\$ 53,00
20	419146	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 7 X 30MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 7MM E COMPRIMENTO 30MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	5	R\$ 32,00
			BARRA MAGNÉTICA CÔNICA 8X40MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO (PTFE), FORMA		

21	603966	UNIDADE	CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 8MM E COMPRIMENTO 40MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	6	R\$ 23,,-
22	413070	UNIDADE	BARRA MAGNÉTICA CÔNICA, 5 X 15 MM BARRA IMANTADA REVESTIDA EM POLITETRAFLUORETILENO(PTFE); FORMA CILÍNDRICA CÔNICA, SUPERFÍCIE LISA E REDONDA, DIÂMETRO 5MM E COMPRIMENTO 15MM, PARA USO EM AGITADOR MAGNÉTICO.	4	R\$ 5,8
23	418103	UNIDADE	BARRILETE EM PVC CAP. 20 LITROS COM GRADUAÇÃO, COM TAMPA E TORNEIRA DE 1/2 POLEGADA. FABRICADOS EM PLÁSTICOS PVC. · TAMPA COM BOCA DE INSPEÇÃO. · VISOR DE NÍVEL GRADUADO. · TORNEIRA DE 1/2. · FUNDO INCLINADO PARA ESCOAMENTO TOTAL DOS LÍQUIDOS.	2	R\$ 400,
24	412650	UNIDADE	BARRILETE, PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS, COM TAMPA ROSQUEÁVEL, COM TORNEIRA.	2	R\$ 372,
25	431722	UNIDADE	BASTÃO LABORATÓRIO, VIDRO MACIÇO, CERCA DE 8 X 300 MM	159	R\$ 2,8
26	408255	UNIDADE	BÉCKER DE VIDRO BOROSILICATO GRADUADO, COM PAREDES ESPESSAS E RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS COM CAPACIDADE 1000 ML.	65	R\$ 21,,-
27	419771	UNIDADE	BECKER GRIFFIN EM VIDRO BOROSILICATO. CAPACIDADE 250ML	29	R\$ 7,9
28	408288	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE 4000 ML	27	R\$ 83,,-
29	408286	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 1000 ML	21	R\$ 15,,-
30	408287	UNIDADE	BÉQUER DE POLIPROPILENO, GRADUADO, FORMA BAIXA, ORLA E BICO 2000 ML	48	R\$ 16,,-
31	408268	UNIDADE	BÉQUER DE VIDRO, GRADUADO, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO, CAPACIDADE PARA 500 ML	58	R\$ 19,,-

32	415305	UNIDADE	BÉQUER TIPO JARRA GRADUADA, PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000 ML	17	R\$ 11,4
33	408277	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 100 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	235	R\$ 6,3
34	408266	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 250 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	155	R\$ 7,7
35	408275	UNIDADE	BÉQUER, VIDRO, GRADUADO, 50 ML, FORMA BAIXA, COM ORLA E BICO	206	R\$ 6,2
36	408553	UNIDADE	BICO DE BUNSEN COM REGISTRO PARA GÁS E REGULAGEM PARA ENTRADA DE AR, GUIA DE CHAMA DE ALUMÍNIO POLIDO, COM 11 MM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA, MARCA DE REFERÊNCIA METALIC OU SIMILAR.	13	R\$ 94,0
37	267955	UNIDADE	BOMBONA, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 5 L, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	4	R\$ 20,0
38	409133	UNIDADE	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 25 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON	73	R\$ 105,0
39	421040	UNIDADE	BURETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, VOLUME: 50 ML, ESCALA: GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,1 EM 0,1 ML, NUMERADA, ACESSÓRIOS: COM TORNEIRA DE TEFLON, TIPO BOCA: BOCA LARGA	106	R\$ 110,0
40	408987	UNIDADE	CABO DE KOLLE, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 23 CM, EXTREMIDADE ROSQUEÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA.	5	R\$ 25,0
41	428024	UNIDADE	CADINHO DE FUSÃO PARA CALCINAÇÃO E FUSÃO DE MATERIAIS SÓLIDOS OU PASTOSOS, NORMALMENTE EM MUFLAS, EM TEMPERATURAS ENTRE 1.200 A 1.500 GRAUS C°. CAPACIDADE 14ML, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 33 MM E ALTURA DE 15 MM, MATERIAL EM PORCELANA, FORMA MÉDIA.	16	R\$ 13,0

42	410241	UNIDADE	CAIXA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 LÂMINAS, ACESSÓRIOS: TAMPA COM DOBRADIÇA, ADICIONAL: NUMERADA	47	R\$ 18,00
43	410242	UNIDADE	CAIXA PARA ARMAZENAMENTO (TIPO MALETA) COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM); FABRICADA EM POLIPROPILENO RÍGIDO.	73	R\$ 25,00
44	269655	UNIDADE	CAIXA PLASTICA GERBOX MATERIAL; POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE COM CALÇO CAPACIDADE 250 ML MEDIDA 11X11X3,5	243	R\$ 25,00
45	410237	UNIDADE	CAIXAS PARA CRIOPRESERVAÇÃO. CAIXA RACK PARA ARMAZENAMENTO DE 100 MICROTUBOS DE CENTRIFUGAÇÃO OU TUBOS CRIOGÊNICOS 1,5ML/2ML. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO. COM MARCAÇÃO ALFANUMÉRICA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRA. CAIXA COM CAPACIDADE PARA 100 MICROTUBOS/CRIOGÊNICOS DE 1,5ML/2ML. TAMPA COM FECHO DE SEGURANÇA E COM DOBRADIÇA. PODE ARMAZENAR EM BAIXAS TEMPERATURAS SEM DISTORÇÃO DAS CAIXAS.	30	R\$ 34,00
46	411380	UNIDADE	CÂMARA CONTAGEM, TIPO: NEUBAUER, MATERIAL: VIDRO, PROFUNDIDADE: PROFUNDIDADE CERCA DE 0,1 MM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ESPELHADA	27	R\$ 180,00
47	241161	UNIDADE	CANETA ESPECIAL RESISTENTE A SOLVENTES, PARA ESCRITA EM CASSETES HISTOLÓGICOS, LÂMINAS DE MICROSCOPIA COM OU SEM BORDAS FOSCAS. COR A DEFINIR	52	R\$ 37,00
48	396418	UNIDADE	CANETA PARA MARCAR VIDRARIAS A PROVA D'ÁGUA, COM PONTA DUPLA FINA E EXTRAFINA, COR PRETA OU AZUL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL SEM XILENO, TAMPA COM CLIP QUE FACILITA O TRANSPORTE, AMPLA CAPACIDADE DE ESCRITA, TEMPO DE SECAGEM NÃO SUPERIOR A 23 SEGUNDOS. PONTA FINA DE 0,8 MM E EXTRA FINA DE 0,4 MM DE ESPESSURA.	221	R\$ 15,00

49	424233	PACOTE	CASSETE HISTOLÓGICO UNIVERSAL (TRADICIONAL) - COR BRANCA. CASSETE PLÁSTICO COM SISTEMA DE TAMPA COM FECHAMENTO E ABERTURA NA PARTE TRASEIRA. ACESSÓRIO UTILIZADO PARA PROCESSAMENTO E INCLUSÃO DE TECIDOS PARA ANÁLISES ANATOMOPATOLÓGICAS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	19	R\$ 111,
50	424233	PCT C/ 500 UNIDADES	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AMARELO.	17	R\$ 133,
51	424233	PCT C/ 500 UNIDADES	CASSETES PARA AMOSTRAS DE TECIDOS, EM POLÍMERO DE ALTA DENSIDADE, COM TAMPA DE PRESSÃO FIXA, PARA PROCESSAMENTO DE TECIDOS, FACE DE IDENTIFICAÇÃO COM ÂNGULO DE 45°, AZUL.	10	R\$ 162,
52	363482	UNIDADE	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13L CAIXA EM PAPELÃO RESISTENTE, PARA EMBALAGEM DE MATERIAL PERFUROCORTANTE. COM DEVIDAS ABERTURAS E INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA. TAMANHO MÍNIMO: 10 LITROS. RÓTULO COM DADOS DA PROCEDÊNCIA, UNIDADE DE MEDIDA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; FICHA TÉCNICA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	127	R\$ 15,1
53	409200	UNIDADE	CONDENSADOR, TIPO: TIPO LIEBIG, MATERIAL: VIDRO, TIPO COLUNA: COLUNA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 30 CM, ADICIONAL: COM 2 JUNTAS	3	R\$ 109,
54	409908	UNIDADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, VOLUME 3,5 ML, PERCURSO CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES COM TAMPA.	20	R\$ 30,1
55	409914	UNIDADE	CUBETA LABORATÓRIO, MATERIAL: QUARTZO, VOLUME: 3,5 ML, PERCURSO: CAMINHO ÓTICO 10 MM, ADICIONAL: COM 2 FACES POLIDAS, COMPONENTES: COM TAMPA	10	R\$ 203,

56	616169	UNIDADE	DENSÍMETRO (INSTRUMENTO PARA MEDIR MASSA ESPECÍFICA DE LÍQUIDOS). UTILIZADO PARA MEDIÇÃO DE AÇÚCARES ANTES DE FERMENTAÇÃO (OG) E APÓS A FERMENTAÇÃO (FG) PARA DETERMINAÇÃO ESTIMADA DA QUANTIDADE DE ÁLCOOL NA CERVEJA. ESCALA DE 1,000 A 1,100 G/CM3, PRECISÃO DE 0,001 G/CM3.	19	R\$ 122,
57	305642	UNIDADE	DENSÍMETRO, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: 0,750 A 0,800,0,800 A 0,850 ÁLCOOL E SUAS MISTURAS, FAIXA ESCALA: -10 A +40 °C,PRECISÃO 0,5 °C ÁLCOOL ETÍLICO HIDRA-, COMPONENTES: TERMÔMETRO, NORMAS TÉCNICAS: PADRÃO ANP, APLICAÇÃO: TESTE ENSAIO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO CARBURANTE	3	R\$ 178,
58	409585	UNIDADE	DESSECADOR, MATERIAL: VIDRO, TIPO: PARA VÁCUO, DIÂMETRO INTERNO: CERCA DE 25 CM, TIPO TAMPA: TAMPA DE VIDRO COM VEDAÇÃO, ACESSÓRIOS: COM LUVA E TORNEIRA, OUTROS COMPONENTES: COM PLACA DE PORCELANA	18	R\$ 866,
59	361294	UNIDADE	EBULIDOR, COMPRIMENTO: 37 CM, POTÊNCIA: 1.000 W, MATERIAL: ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: AQUECIMENTO DE ÁGUA	3	R\$ 45,-
60	449259	UNIDADE	ELETRODO MEDAÇÃO PH, TIPO: DE REFERÊNCIA, ESCOAMENTO,DIFUSÃO, COMPONENTES: CORPO VIDRO, TIPO ESPETO (OU FORMA DE PONTA), JUN-, TEMPERATURA TRABALHO: 0 A 70 °C, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA REF. AG,AGCL, PH 0 A 14	11	R\$ 285,
61	409362	UNIDADE	ERLENMEYER 125 ML, MATERIAL VIDRO, GRADUAÇÃO GRADUADO, VOLUME 125, TIPO BOCA ESTREITA, ADICIONAL COM ORLA.	190	R\$ 14,-
62	409364	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 1000 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	29	R\$ 184,
63	409403	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 2000 ML, TIPO BOCA: BOCA LARGA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	7	R\$ 180,

64	444745	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE PLÁSTICO	56	R\$ 49,1
65	409360	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	44	R\$ 16,1
66	409368	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 50 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	34	R\$ 11,1
67	409402	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	34	R\$ 43,1
68	409361	UNIDADE	ERLENMEYER, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, VOLUME: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, ADICIONAL: COM ORLA	31	R\$ 25,1
69	443393	UNIDADE	ESCOVA LABORATÓRIO, FORMATO: CILÍNDRICA, MATERIAL CABO: ARAME, MATERIAL CERDA: CERDA EM NYLON, ACESSÓRIOS: PONTA EM PINCEL, DIMENSÕES: CERCA DE 4 CM X 45 CM	12	R\$ 12,1
70	408575	UNIDADE	ESCORA VIDRARIA – DIÂMETRO 10 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 235MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIASVA PA, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 10 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 235MM.	15	R\$ 8,7
71	408571	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 15 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 195MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 15 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 195MM	7	R\$ 5,5
72	408570	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25 MM, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20	10	R\$ 7,5

			MM, ESCOVA 85 MM, PINCEL 25 MM, TOTAL 255MM.		
73	408570	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 20 MM, ESCOVA 90MM, PINCEL PONTA VIRADA, TOTAL 255MM.	10	R\$ 9,8
74	408570	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 25 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 255MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 25 MM, ESCOVA 85MM, PINCEL 25MM, TOTAL 255MM.	10	R\$ 9,9
75	408574	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 30 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 25MM, TOTAL 310MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 30 MM, ESCOVA 110 MM, PINCEL 25MM, TOTAL 310MM.	7	R\$ 15,4
76	419758	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 35 MM, ESCOVA 130MM, PINCEL 25MM, TOTAL 385MM.	7	R\$ 16,4
77	419842	UNIDADE	ESCOVA PARA VIDRARIA – DIÂMETRO 8 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 197MM ESCOVA PARA LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONFECCIONADA EM PÊLOS, DIÂMETRO 8 MM, ESCOVA 40MM, PINCEL 25MM, TOTAL 197MM.	5	R\$ 6,1
78	363603	UNIDADE	ESCOVA, TIPO CERDAS: CERDAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO: DIÂMETRO MÁXIMO 5 MM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CANULADOS, COMPRIMENTO: CABO MÍNIMO 60 CM	6	R\$ 19,4
79	409372	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CANALETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	37	R\$ 19,4

80	420830	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 15 CM	14	R\$ 18,00
81	409373	UNIDADE	ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: CHATA COM COLHER, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	47	R\$ 29,00
82	426925	UNIDADE	ESPÁTULA N°31 EM AÇO INOX, TAMANHO DO CABO18CM (+0,5CM). COM UMA EXTREMIDADE TIPO LANÇA E OUTRA EXTREMIDADE TIPO PÁ.	3	R\$ 16,00
83	434961	UNIDADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 24 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 0,5 ML A 2 ML, ADICIONAL: TÉRMICA	9	R\$ 18,00
84	430622	UNIDADE	ESTANTE PARA MICROTUBOS, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 100 TUBOS, TAMANHO: PARA TUBOS 1 ML A 2 ML, COMPONENTES: COM TAMPA	14	R\$ 14,00
85	422213	UNIDADE	ESTANTE TUBO ENSAIO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 20 MM, CAPACIDADE : ATÉ 75 UNIDADES	9	R\$ 18,00
86	414445	UNIDADE	EXTRATOR LABORATÓRIO, TIPO SOXHLET 250 ML, MATERIAL* VIDRO, DIMENSÕES CERCA DE 30, COMPONENTES COM 2 JUNTAS, ACESSÓRIOS C/ CONDENSADOR ALLHIN E BALÃO FUNDO CHATO, CAPACIDADE 250.	3	R\$ 289,00
87	428776	UNIDADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: CELULOSE REGENERADA, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	111	R\$ 167,00
88	410120	UNIDADE	FILTRO LABORATÓRIO, TIPO: PARA SERINGA, MATERIAL: NYLON, POROSIDADE: 0,45 M, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM	50	R\$ 173,00
89	279895	UNIDADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL: EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO: BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA: TAMPA EM ROSCA, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML	13	R\$ 5,50

90	408778	UNIDADE	FRASCO KITASSATTO COM SAÍDA SUPERIOR CAPACIDADE 2.000ML.	4	R\$ 235,00
91	408775	UNIDADE	FRASCO KITASSATTO COM SAÍDA SUPERIOR CAPACIDADE 500ML.	16	R\$ 45,00
92	408774	UNIDADE	FRASCO KITAZATO 250 ML	16	R\$ 23,00
93	408777	UNIDADE	FRASCO KITAZATO DE VIDRO BOROSILICATO COM CAPACIDADE 1000 ML.	19	R\$ 83,00
94	409422	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	8	R\$ 20,00
95	409423	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO ÂMBAR, CAPACIDADE: 500 ML, TIPO BOCA: BOCA ESTREITA, TIPO TAMPA: ROLHA DE VIDRO	6	R\$ 27,00
96	409445	UNIDADE	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	25	R\$ 60,00
97	437728	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 12 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	9	R\$ 19,00
98	429234	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 15 ML, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA	69	R\$ 12,00
99	411530	UNIDADE	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: PARA SEDIMENTAÇÃO, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: CONE IMHOFF, CAPACIDADE: 1000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO	20	R\$ 237,00
100	455968	CX 100	INDICADOR DE PH, TIPO: TIRA DE PAPEL, ESCALA: 2 A 9	15	R\$ 117,00
101	241535	Embalagem 5,00 UN	LÂMINA DE BARBEAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CORTE NAS DUAS LATERAIS, COMPRIMENTO 43MM, LARGURA 22MM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, USO DESCARTÁVEL (CAIXA COM 5 UNIDADES)	45	R\$ 2,80

102	409705	CAIXA	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 26 X 76 MM, CAIXA C/ 50 UNID. LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, SEMI-BRANCO, VIDRO ÓTICO DE CLASSE HIDROLÍTICA 3, ESPESSURA DE 1,0 A 1,2MM, CANTOS POLIDOS E TAMANHO 26X76MM. (CAIXA COM 50 UNID).	92	R\$ 19,1
103	409705	UNIDADE	LÂMINA P/ MICROSCOPIA, LAPIDADA, PONTA FOSCA, 26X76MM, CAIXA C/ 50 LÂMINAS.	329	R\$ 8,9
104	409643	UNIDADE	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24X24MM). CAIXA COM 100 UNIDADES.	71	R\$ 4,3
105	409647	CAIXA	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA, 24 X 60 MM, CAIXA COM 100 UNID LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA, CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 25 X 60MM, CAIXA COM 100 UNID.	50	R\$ 12,4
106	409642	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 20 X 20 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, DE EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 20 X 20MM (CAIXA COM 100UNID.)	20	R\$ 3,9
107	409644	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 32 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 32 MM (CAIXA COM 100UNID.)	64	R\$ 8,0
108	409645	CAIXA	LAMÍNULAS DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - 24 X 40 MM, CAIXA 100 UNID. LAMÍNULAS DE VIDRO PARA LÂMINA CONFECCIONADA EM VIDRO BOROSSILICATO BRANCO PURO (INCOLOR) CLASSE HIDROLÍTICA 1, COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E ESPESSURA N°1 DE 0,13 A 0,17MM, PARA MICROSCOPIA COM TAMANHO DE 24 X 40MM (CAIXA COM 100UNID.)	84	R\$ 7,5

109	456716	UNIDADE	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO - MODELO: HNS S 30W; BASE: G13 BULBO: T8; COMPRIMENTO TOTAL: 893 A 900 MM; DIÂMETRO: 25,5 A 26 MM.	1	R\$ 133,00
110	375074	UNIDADE	LAMPARINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 60ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PAVIO.	44	R\$ 23,00
111	277162	UNIDADE	LÁPIS DERMOCRÁFICO (DERMATOCRÁFICO) NA COR AZU, LÁPIS EM CERA ATÓXICA; PARA MARCAÇÕES EM QUALQUER TIPO DE SUPERFÍCIE (LISA OU ÁSPERA) DE VIDRO, PAPEL, PORCELANA, PVC, ACRÍLICO, BORRACHA, MADEIRA, ETC; NÃO SAI NA ÁGUA; FACILMENTE APONTÁVEL.	29	R\$ 10,00
112	448055	PACOTE	LENÇO PRÉ-UMEDECIDO PARA LIMPEZA DE LENTES DE OBJETIVAS E OCULARES DE MICROSCÓPIO. PACOTE COM 20 LENÇOS EM MICROFIBRAS PRÉ-UMEDECIDOS EMBALADOS.	166	R\$ 11,00
113	445725	CAIXA	LENÇOS DE PAPEL BRANCO (SEM FIAPOS) PARA LIMPEZA ÓTICA DE ALTO NÍVEL, ESPECÍFICO PARA LIMPEZA DE LENTES DE TELESCÓPIOS, BINÓCULOS, MICROSCÓPIOS E CÂMERA/VÍDEO. DIMENSÕES: 4,5 X 2,75 POLEGADAS (114,3 X 69,85MM), CAIXA 50 UNIDADES	59	R\$ 45,00
114	320884	UNIDADE	MANGUEIRA, MATERIAL: SILICONE AUTOCLAVÁVEL, COMPRIMENTO: 0,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 7MM DIAMETRO, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM EVACUADOR DE VAPORES WAVEVAC	51	R\$ 19,00
115	411743	UNIDADE	Micropipeta Monocanal, 100-1000µL (0,1-1mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.	33	R\$ 247,00

116	425386	UNIDADE	Micropipeta Monocanal, 1000-5000µL (1-5mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.	22	R\$ 213,
117	419905	UNIDADE	Micropipeta Monocanal, 1000-10000µL (1-10mL), com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.	30	R\$ 203,
118	409084	UNIDADE	Micropipeta Monocanal, 20-200µL, com corpo em ABS, base em PP e pistão em aço inox, visor de volume com 3 dígitos, ejetor lateral de ponteiras, parte inferior (cone) autoclavável: (121°C, 15psi, 20min). Resistente a soluções ácidas, alcalinas e outros solventes orgânicos e aos raios UV. Acompanha chave de ajuste, manual de instruções e certificado de qualidade e calibração em português.	37	R\$ 263,
119	408181	UNIDADE	MICROTUBO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1,5 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO : CRIOGÊNICO	4	R\$ 4,8
120	464231	CX C/ 50 UNIDADES	NAVALHA LABORATÓRIO, MATERIAL: AÇO INOX, REVESTIMENTO: REVESTIDA COM CERÂMICA E PTFE, APLICAÇÃO: PARA MICRÓTOMO, DIMENSÕES: CERCA DE 80 X 14 MM, ADICIONAL: ALTO PERFIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	7	R\$ 561,
121	244540	PACOTE	PALITO ESPETINHO, PACOTE C/ 100 UNID. PALITO, MATERIAL MADEIRA, FORMATO ROLICO, COMPRIMENTO ENTRE 25CM, APLICAÇÃO: ESPETINHO DE CARNE PARA CHURRASCO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	R\$ 4,8
122	408332	UNIDADE	PAPEL DE FILTRO, TIPO: QUALITATIVO, DIÂMETRO: CERCA DE 120 MM	14	R\$ 11,0

123	410420	UNIDADE	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ÁCIDO	13	R\$ 24,00
124	410421	UNIDADE	PAPEL DE TORNASSOL, POTENCIAL HIDROGENIÔNICO: PH ALCALINO	13	R\$ 43,00
125	408334	PACOTE	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO COM TEXTURA ABERTA, UTILIZADO EM FILTRAÇÕES COM VELOCIDADE RÁPIDA DE PRECIPITADOS GROSSOS. GRAMATURA DE 80 G/M2(+5 G/M2)E POROSIDADE EM TORNO DE 7.0 MICRA (+ 0.5 MICRA), DISCOS COM DIÂMETRO DE 300 MM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	7	R\$ 11,00
126	414773	CX C/ 100 UNIDADES	PAPEL PARA CROMATOGRAFIA 200 X 200 MM	1	R\$ 91,00
127	453498	ROLO	PARAFILM, ROLO 10CM X 38M PARAFILME, ROLO COM 10CM LARGURA X 38M DE COMPRIMENTO. QUE GARANTE MÍNIMA PERDA DE UMIDADE E ALTA PERMEABILIDADE AO OXIGÊNIO E CO2. ADERE EM QUALQUER SUPERFÍCIE, PREENCHENDO OS ESPAÇOS VAZIOS E SEM DEIXAR RESÍDUOS. RESISTENTE A MAIORIA DOS REAGENTES ENCONTRADOS NO MERCADO.	19	R\$ 253,00
128	150958	PACOTE	PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA, PCT 10 UNID PAVIO PARA LAMPARINA BOCA LARGA. COMPOSIÇÃO: ALGODÃO. PACOTE COM NOMÍNIMO 10 UNIDADES COM NO MÍNIMO 10 CM DE COMPRIMENTO.	97	R\$ 19,00
129	418810	UNIDADE	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO, TIPO: CARREGADOR, APLICAÇÃO: PARA MICROPIPIETA, ADICIONAL: SUPORTE PARA ATÉ 4 UNIDADES	13	R\$ 105,00
130	472364	UNIDADE	PEGADOR DE BARRA MAGNÉTICA. UTILIZADO PARA RETIRAR BARRAS MAGNÉTICAS, SEM CONTATO MANUAL; CONSTRUÍDAS COM IMÃS A BASE DE NEODÍMIO, FERRO E BORO QUE SÃO DO TIPO MAIS FORTE DE IMÃS PERMANENTE E REVESTIDA COM TEFLON (PTFE). POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA E	14	R\$ 59,00

			SUPORTA TEMPERATURA ATÉ 100°C. DIMENSÕES (DIÂMETRO X COMPRIMENTO): 10X330MM.		
131	467819	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: ROCHESTER PEAN, TIPO PONTA: CURVA FINA, COMPRIMENTO: 18 CM, APLICAÇÃO: RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	28	R\$ 76,,-
132	419313	UNIDADE	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: MADEIRA, APLICAÇÃO: PARA TUBO DE ENSAIO, COMPRIMENTO: CERCA DE 20 CM	21	R\$ 5,0
133	437761	UNIDADE	PINÇA LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, MODELO: CASTALOY, APLICAÇÃO: PARA BURETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 10 CM, ADICIONAL: COM MUFA	10	R\$ 59,0
134	423975	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: PASTEUR, CAPACIDADE: 3 ML, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL	5.695	R\$ 30,0
135	411078	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: PASTEUR, MATERIAL: VIDRO, COMPRIMENTO: 150 MM	5	R\$ 68,0
136	410503	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 10 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	40	R\$ 5,2
137	410495	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 2 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	20	R\$ 8,5
138	279892	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: SOROLÓGICA, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESCALA: ESCALA 0,1 EM 0,1 ML, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	20	R\$ 2,4
139	414266	UNIDADE	PIPETAS, TIPO: VOLUMÉTRICA, CAPACIDADE: 5 ML, MATERIAL: VIDRO, ESGOTAMENTO: ESGOTAMENTO TOTAL	30	R\$ 12,0
			PISSETA NÃO GRADUADA 500 ML. RECIPIENTE EM PLÁSTICO TRANSPARENTE		

140	279892	UNIDADE	DE USO LABORATORIAL PARA ARMAZENAR SOLUÇÕES.	123	R\$ 12,00
141	233843	UNIDADE	PLACA DE ISOPOR 20 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES 50 X 100 CM, PARA ALFINETAR COLEÇÃO ENTOMOLÓGICA	30	R\$ 12,00
142	410067	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDIDO PLANO, DIMENSÕES 100 X 15MM	220	R\$ 16,00
143	412741	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDIDO PLANO, DIMENSÕES 150 X 25MM	40	R\$ 60,00
144	414156	UNIDADE	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO FUNDIDO PLANO, DIMENSÕES 80 X 15MM	20	R\$ 11,00
145	433139	UNIDADE	PLACA DE PETRI, MATERIAL: VIDRO, FORMATO: REDONDA, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM	30	R\$ 44,00
146	410065	UNIDADE	PLACA DE PETRI, PLÁSTICO, REDONDA, CERCA DE 15 X 90 MM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	6.900	R\$ 7,10
147	408694	UNIDADE	PONTEIRA LABORATÓRIO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 10 MCL, ACESSÓRIOS: COM FILTRO HIDRÓFOBO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO : DESCARTÁVEL	5	R\$ 22,00
148	411190	UNIDADE	Ponteira sem filtro 1000-10000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	30	R\$ 96,00
149	417277	UNIDADE	Ponteira sem filtro 1000-50000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	26	R\$ 72,00
150	434424	UNIDADE	Ponteira sem filtro 100-1000 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	32	R\$ 13,00
151	408691	UNIDADE	Ponteira com filtro 20-200 µL, fabricada em polipropileno (PP) transparente, encaixe tipo eppendorf, autoclavável, pacote com 100 unidades.	30	R\$ 117,00

152	409900	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	81	R\$ 60,,-
153	409896	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 1000 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	60	R\$ 39,,-
154	409894	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	27	R\$ 90,,-
155	409892	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 100 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	112	R\$ 16,,-
156	409877	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 25 ML, BASE: BASE EM VIDRO CM, ACESSÓRIOS: COM ROLHA DE VIDRO	12	R\$ 42,,-
157	409880	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 250 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	60	R\$ 30,,-
158	409890	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	12	R\$ 12,,-
159	409882	UNIDADE	PROVETA, MATERIAL: VIDRO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 500 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ADICIONAL: COM ORLA E BICO	51	R\$ 41,,-
160	425783	UNIDADE	RACK (ESTANTE) EM POLIPROPILENO AUTOCLAVEL PARA ACOMODAR NA POSIÇÃO VERTICAL 20 TUBOS TIPO "FALCON" DE 50 ML OU 30 TUBOS TIPO "FALCON" DE 15 ML	16	R\$ 18,,-
			RACK COM PONTEIRA PARA MICROPIPETAS MONOCANAL, CAP. 100 A 1000 UL, SEM FILTRO RACK COM PONTEIRA UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM MICROPIPETAS DE		

161	408192	UNIDADE	DIVERSAS MARCAS) PARA MICROPIPETAS MONOCANAL, SEM FILTRO. FABRICADA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 99,9% DE PUREZA. AUTOCLAVÁVEL ATÉ 121°C POR 15 MINUTOS A 15 PSI. CAPACIDADE DE 100 A 1000 UL. RACK COM 96 UNIDADES.	9	R\$ 26,4
162	413131	UNIDADE	RACK VAZIO COM TAMPA PARA 96 PONTEIRAS DE 200L. AUTOCLAVÁVEL (121°C POR 15 MIN).	3	R\$ 19,4
163	212692	UNIDADE	ROLHA BORRACHA, TIPO: MACIÇA, TAMANHO: 14	6	R\$ 28,1
164	212695	UNIDADE	ROLHA BORRACHA, TIPO: MACIÇA, TAMANHO: 8	10	R\$ 3,8
165	293447	UNIDADE	ROLHA DE BORRACHA COM FURO PARA ADAPTAR TERMÔMETRO N°10, DIÂMETRO MAIOR X MENOR X ALTURA RESPECTIVAMENTE 33X27X38 MM.	219	R\$ 19,4
166	444999	Pacote 50,00 UN	SACO DE CELOFANE TRANSPARENTE PARA EXPERIMENTO DE TRANSPORTE ATRAVÉS DA MEMBRANA, MEDIDAS 8X11 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	20	R\$ 9,6
167	376026	Pacote 100,00 UN	SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, CAP. 100 LITROS, PCT. C/ 100 UNID. SACO DE RESÍDUO INFECTANTE, EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR VIRGEM, IDENTIFICADO COM SÍMBOLO INFECTANTE E SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE LACRE. COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (SACO COM 100 UNID).	7	R\$ 81,4
168	444847	UNIDADE	SACO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (SAQUETA) PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS MICROBIOLÓGICAS, COM FILTRO LATERAL INTERNO DE PLÁSTICO PERFURADO. PARA USO EM HOMOGENEIZADOR TIPO "STOMACHER" DE DIVERSAS MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. *DIMENSOES APROXIMADAS: 180 X 300MM *CAPACIDADE DE VOLUME ÚTIL: 400ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	R\$ 756,0
			SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE, 60 LITROS, PCT 20 UNID. SACO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA AUTOCLAVE,		

169	456510	Pacote 20,00 UN	TEMPERATURA MÁXIMA 121°C, CAPACIDADE: 60 LITROS, MEDIDAS: 60 X 80 CM. PACOTE COM 20 UNIDADES.	30	R\$ 40,00
170	444847	PACOTE 100 UNIDADES	SACOS PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE AMOSTRAS EM STOMACHER COM FILTRO, SEM TARJA, ESTÉRIL (720 ML) PACOTE COM 100 UNIDADES	3	R\$ 850,00
171	439678	UNIDADE	SERINGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO: ÉMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA: C, AGULHA 24 G X 3,4", COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	1.170	R\$ 0,40
172	439624	UNIDADE	SERINGA, SEM BORRACHA NO ÉMBOLO. NÃO DEVE CONTER ÓLEO DE SILICONE OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CAPACIDADE 5 ML, BICO LUER LOCK; GRADUAÇÃO IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE E NUMERADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, INERTE A SOLVENTES ORGÂNICOS.	600	R\$ 0,40
173	410462	UNIDADE	SISTEMA COMPLETO PARA FILTRAÇÃO A VÁCUO (TIPO MILLIPORE), VIDRO BOROSILICATO, COMPOSTO POR FRASCO KITAZATO 1000 ML, COPO 300 ML, FUNIL, PORTA - COPO COM JUNTA ESMERILHADA E SAÍDA PARA VÁCUO E PINÇA DE FIXAÇÃO PARA MEMBRANAS DE 47 MM. MARCA DE REFERÊNCIA VIDROLABOR OU SIMILAR.	2	R\$ 562,00
174	602471	UND	SISTEMA DE DESTILAÇÃO FRACIONADA COMPLETO EM VIDRO BORO SILICATO. BALÃO DE FUNDO REDONDO DE 250 ML, COLUNA VIGREUX, JUNTAS 24/40, CONDENSADOR RETO, ALONGA COM SAÍDA PARA VÁCUO E INCLUIR TODAS AS JUNTAS NECESSÁRIA PARA CONECTAR TODAS AS PEÇAS.	8	R\$ 1.380,00
175	412593	UNIDADE	SISTEMA DE FILTRAÇÃO TIPO MILLIPORE CONJUNTO DE FILTRAÇÃO VIDRO, ERLENMEYER 2000 ML.	1	R\$ 2.920,00

176	414306	UNIDADE	SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL: METAL, TIPO: HASTE, APLICAÇÃO: PARA BURETA, DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM, BASE: BASE PLANA	36	R\$ 97,1
177	410554	UNIDADE	SUPORTE PARA 5 MICROPIPETAS MONOCANAL EM ACRÍLICO.	14	R\$ 121,1
178	451557	UNIDADE	SUPORTE PARA ROLO DE PARAFILM SUPORTE PARA PAPEL PARAFILM, "CUTTER", COM LÂMINA DE CORTE, FABRICADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO DE PARAFILM DE 4 POLEGADAS OU 2 ROLOS DE 2 POLEGADAS	2	R\$ 240,1
179	396142	PACOTE	SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL, HASTE 180 MM, PCT 100 UNID. SWAB DE ALGODÃO HIDRÓFILO ESTÉRIL COM HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL COM 180 MM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MS.	56	R\$ 18,1
180	414677	UNIDADE	TELA DE ARAME COM REFRATÁRIO, 20 X 20CM TELA DE ARAME GALVANIZADA E DISCO DE CERÂMICA REFRATÁRIA NO CENTRO (NÃO PODE CONTER AMIANTO), COM 20 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, PARA AQUECIMENTO EM CHAMA DE BICO DE BUNSEN.	9	R\$ 39,1
181	451896	UNIDADE	TERMÔMETRO VIDRO INDUSTRIAL, TIPO: ANALÓGICO, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, FAIXA ESCALA: 10 A 110 °C, SUBDIVISÃO: 1 °C, COMPRIMENTO TOTAL: 260 MM	74	R\$ 78,1
182	441020	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: ANALÓGICO, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: -10 À 260 °C, APLICAÇÃO: ESTUFA, ELEMENTO EXPANSÃO: MERCÚRIO, MATERIAL: VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR, ESCALA INTERNA, DIMENSÕES:150MM,120MM, 7MM, PRECISÃO: +, - 2 °C	30	R\$ 93,1
183	384214	UNIDADE	TERMÔMETRO, TIPO: DIGITAL, FAIXA MEDIÇÃO TEMPERATURA: - 50 A + 70 °F, MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS	5	R\$ 80,1

			ADICIONAIS: DISPLAY LCD DUPLO, DISPOSITIVO FIXAÇÃO, CABO, CONTROL, ALIMENTAÇÃO: BATERIA 1,5V TAMANHO AAA		
184	419922	UNIDADE	TETINA DE SILICONE PARA PIPETA PASTEUR (BULBO) TETINA (BULBO) PARA PIPETA PASTEUR DE VIDRO DE 7 MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE. FABRICADA EM BORRACHA DE SILICONE, ASPIRA APROXIMADAMENTE 1ML POR COMPRESSÃO. AUTOCLAVÁVEL.	50	R\$ 9,8
185	618656	UNIDADE	TRAP ADAPTADOR SAÍDA PARA VÁCUO COM JUNTAS 24/40 .	10	R\$ 81,0
186	410562	UNIDADE	TRIPÉ PARA BICO BUNSEN 180 X 230MM TRIPÉ PARA BICO DE BUNSEN, FABRICADO EM AÇO INOX 304 COM DIÂMETRO INTERNO DE 180MM E ALTURA DE 230MM.	28	R\$ 117,0
187	414715	FRASCO	TUBO CAPILAR COM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; TUBO CAPILAR COM 80 UI/ML DE HEPARINA SÓDICA; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	10	R\$ 28,0
188	414714	UNIDADE	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA SÓDICA (MICROHEMATÓCRITO), CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 70L; CODIFICADO COM CORES PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO; PRODUZIDO CONFORME PADRONIZAÇÃO INTERNACIONAL ISO 12772; APRESENTA ABERTURA TIPO "PALITEIRO" PARA FACILITAR O MANUSEIO; CORPO MOLDADO EM VIDRO; DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO: 1,1MM-1,2MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1,5MM-1,6MM; COMPRIMENTO: 75MM. FRASCO COM 100 UNIDADES.	326	R\$ 29,0
			TUBO DE DURHAM, 5X40 MM TUBO DE DURHAM EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, FUND		

189	424742	UNIDADE	CILÍNDRICO, COM PAREDE ENTRE 1,0 E 1,5 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 5X40 MM. OS TUBOS DEVERÃO TER TODOS O MESMO TAMANHO (TAMANHO PADRONIZADO).	260	R\$ 4,5
190	424742	UNIDADE	TUBO DE DURHAM, 7X40MM TUBO DE DURHAM EM VIDRO BOROSILICATO, AUTOCLAVÁVEL, SEM ORLA, FUNDO CILÍNDRICO, COM PAREDE ENTRE 1,0 E 1,5 MM DE ESPESSURA, DIMENSÕES DE 7X40MM. OS TUBOS DEVERÃO TER TODOS O MESMO TAMANHO (TAMANHO PADRONIZADO).	150	R\$ 91,0
191	409030	UNIDADE	TUBO DE ENSAIO 10 X 75MM, SEM ORLA TUBO DE ENSAIO DE FUNDO CILÍNDRICO EM VIDRO BOROSSILICATO, 10 X 0,75 CM, SEM ORLA, AUTOCLAVÁVEL.	750	R\$ 0,7
192	614786	UNIDADE	TUBO DE VIDRO FORMATO U Ø ~ 15 MM	1	R\$ 77,0
193	409035	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 100 MM, ADICIONAL: COM ORLA	80	R\$ 2,2
194	409357	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 150 MM, GRADUAÇÃO: GRADUADO, ADICIONAL: COM ORLA	278	R\$ 30,0
195	414462	UNIDADE	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 200 MM, ADICIONAL: SEM ORLA	80	R\$ 5,0
196	431722	UNIDADE	VARA PARA RETIRAR BASTÔES MAGNÉTICOS, 350MM. VARA PARA RETIRAR BASTÔES MAGNÉTICOS COM NÚCLEO MAGNÉTICO COMPLETAMENTE ENCAPSULADO EM PTFE, MEDINDO 350MM DE COMPRIMENTO E 8MM DE DIÂMETRO.	2	R\$ 42,0
197	408486	UNIDADE	VIDRO DE RELÓGIO, CÔNCAVO, DIÂMETRO CERCA DE 10 CM	64	R\$ 6,4
			Refil com resina mista MB 478 - cartucho de 10"x 2 1/2" contendo em seu interior, resina mista 40/60, ou seja, 40% catiônica		

198	617611	UNIDADE	fortemente ácida e 60% aniónica fortemente básica; aparência: partículas esféricas; grupos funcionais: ácido sulfônico e quaternário de amônio; estrutura do polímero: base de poliestireno e divinilbenzeno.	2	R\$ 77,1
199	617611	UNIDADE	Refil de carvão ativado - Elemento filtrante de 9.3/4", compatível com carcaças de 9.34 e 10". Grau de Filtragem: 5 micras; vazão de até 1000 L/H; temperatura de trabalho: 4°C. Com acabamento.	2	R\$ 77,1
200	614786	UNIDADE	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, 3 VIAS (2 MACHOS E 1 FÊMEA), ÂNGULO 75°, JUNTAS CÔNICAS 24/40, APLICAÇÃO: APARELHOS DE DESTILAÇÃO ESSENCIAL	4	R\$ 111,1
201	614786	UNIDADE	CONEXÃO LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO BOROSILICATO TRANSPARENTE, TIPO JUNTA: ADAPTADOR TIPO "UNHA", DIÂMETRO JUNTA MACHO: 24/40 MM, DIÂMETRO JUNTA FÊMEA: 24/40 MM, APLICAÇÃO: SISTEMA DESTILAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUNTAS ESMERILHADAS, ÂNGULO: 75"	4	R\$ 144,1
202	409508	UNIDADE	PICNÔMETRO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, CALIBRAGEM: CALIBRADO	26	R\$ 51,1
203	409412	UNIDADE	BALÃO LABORATÓRIO 25 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 25 ML, ACESSÓRIOS ROLHA DE PLÁSTICO	30	R\$ 21,1
204	468024	UNIDADE	PINÇA CIRÚRGICA 1, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: DISSECAÇÃO, COMPRIMENTO: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	40	R\$ 22,1
205	411171	UNIDADE	PIPETADOR, MATERIAL: BORRACHA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE: ATÉ 100 ML, AJUSTE: TIPO PERA, COMPONENTES: COM 3 VIAS	82	R\$ 65,1

206	380867	LITRO	ACETONITRILA\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, LÍMPIDO\, ODOR DE ÉTER\, PESO MOLECULAR:41\,05 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:CH3CN\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P/ HPLC\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 75-05-8	35	R\$ 217,00
207	420447	Unidade	Alça Drigalski em Vidro para Meio de Cultura - Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Autoclavável a 121°C; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior. - Diâmetro: 6 mm; - Altura: 150 mm.	67	R\$ 15,00
208	409250	Unidade	BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 10 mL, ROLHA EM POLIPROPILENO	36	R\$ 22,00
209	409252	Unidade	BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 100 mL, ROLHA EM POLIPROPILENO	38	R\$ 26,00
210	409251	Unidade	BALÃO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE DE 50 mL, ROLHA EM POLIPROPILENO	28	R\$ 28,00
211	453373	Embalagem 5 L	Detergente de Uso Profissional Extran MA02 Neutro - Embalagem 5 Litros. Ideal para limpeza de vidrarias volumétricas, Quartz, Vidrarias, metais em geral. Biologicamente degradável.	22	R\$ 488,00
212	409375	Unidade	Espátula de Arame de Aço Inox com Micro Colher 17cm. Uma extremidade com micro-colher e outra, plana, com acabamento reto.	8	R\$ 42,00
213	609823	Unidade	Kit completo 4 em 1, com os seguintes testes Cloro, pH, Alcalinidade total e Dureza total (4 em 1)	3	R\$ 59,00
214	208736	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO G	58	R\$ 25,00
215	208768	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO M	48	R\$ 23,00

216	208800	Caixa com 100 unidades	LUVA DE NITRÍLICA, COR AZUL. TAMANHO P	48	R\$ 21,00
217	614948	PAR	Luva Nitrílica G- Com CA	100	R\$ 22,00
218	355688	PAR	Luva Nitrílica m- Com CA	100	R\$ 26,00
219	208516	PAR	Luva Nitrílica p- Com CA	100	R\$ 18,00
220	455267	Unidade	MEMBRANA FILTRANTE DE ACETATO DE CELULOSE, 47 mm de diâmetro e 0,45 µm de poro. Temperatura máxima de 180 °C. Caixa com 100 unidades	2	R\$ 614,00
221	399611	Unidade	Óculos de segurança modelo ampla-visão Antiembaçante- Com CA	6	R\$ 34,00
222	412644	Unidade	PAPEL INDICADOR DE pH, escala de 0 a 14, caixa com 100 unidades	8	R\$ 29,00
223	440497	Unidade	Pinça (garra) para bureta, com mufa. 6cm de abertura e 12cm de comprimento	8	R\$ 68,00
224	336783	Unidade	RESPIRADOR 3M PURIFICADOR 6200 SEMI FACIAL COM CARTUCHO 6003 PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS CA 4115	4	R\$ 224,00
225	353803	Unidade	Tipagem Sanguinea Anti A/b/d	8	R\$ 201,00
226	416762	Unidade	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 15ml.	550	R\$ 27,00
227	409759	Unidade	Tubo em PP para centrifugação, ESTÉRIL, Tipo Falcon de 50ml.	160	R\$ 45,00
228	409038	Unidade	TUBO LABORATÓRIO, TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 150 MM, ADICIONAL: SEM ORLA	150	R\$ 25,00
229	352804	Frasco 1 L	DIMETILSULFÓXIDO (DMSO)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO\, INCOLOR\, INODORO\, PESO MOLECULAR:78,13 G/MOL\, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:(CH ₃) ₂ SO\, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,9%\,	1	R\$ 323,00

			CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P. A\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-68-5,		
230	409902	Unidade	Proveta de vidro de 100 mL graduada, com tampa e boca esmerilhadas, em conformidade com a Portaria Inmetro nº 528 de 03 de dezembro de 2014, calibrada nos pontos 50 mL, 60 mL, 65 mL e 100 mL.	9	R\$ 165,
231	603087	Unidade	Viscosímetro de Cannon Fenske de rotina para líquidos transparentes nº 25, com faixa de medição de 0,4 a 1,6 cSt, fabricado em vidro borossilicato 3.3, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar, autoclavável a 121°C, com ótima resistência térmica e alta qualidade a ataques químicos, acabamento superior	8	R\$ 735,
232	603087	Unidade	Viscosímetro de Cannon Fenske de rotina para líquidos transparentes nº 75, com faixa de medição de 1,6 a 6,4 cSt, fabricado em vidro borossilicato 3.3, gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade na cor âmbar, autoclavável a 121°C, com ótima resistência térmica e alta qualidade a ataques químicos, acabamento superior	6	R\$ 735,
233	616082	Unidade	Butirômetro de Gerber para leite, vidraria de medição que determina o teor de gordura do leite graduação de 0 – 8%, divisão de 0,1%	20	R\$ 276,
234	471927	Unidade	Butirômetro de Gerber para queijo, método pesagem de 3 g de queijo, graduação de 0 – 20% ou 0-40% divisão de 0,2%, precisão $\pm 0,1\%$, gargalo com diâmetro de 17/18 mm, rótulo branco fosco no bulbo.	8	R\$ 191,
235	410562	UNIDADE	SUPORTE PARA CONE DE IMHOFF - CAPACIDADE: 3 CONES	2	R\$ 224,
236	408817	pacote (100unid)	ALÇA DE INOCULAÇÃO 10 UL ESTÉRIL EMBALADO INDIVIDUALMENTE. pacote com 100 UNIDADES	10	R\$ 24,-
237	409252	Unidade	BALÃO VOLUMÉTRICO LABORATÓRIO, EM BOROSILICATO, TAMPA EM POLIPROPILENO 100 ML, TIPO USO VOLUMÉTRICO, TIPO FUNDO CHATO, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 100. TIPO CLASSE A. DE ACORDO COM NORMAS ISO 1042.	60	R\$ 86,-

238	356810	Unidade	<p>Cuba de apoio para o laboratório 3 de química: Medidas aproximadas: Comprimento: 40 cm, Largura: 30 cm, Altura: 14 cm, Peso: 4,0 kg, Diâmetro da saída de escoamento: 4,7 cm, Material: Louça com pintura esmaltada ou aço inox (confirmar com coordenações de curso),</p> <p>Itens Inclusos: 01 cuba de apoio. Com acessórios: acompanha válvula e acessórios para instalação.</p>	2	R\$ 85,00
239	609114	Unidade	Bandeja em Polipropileno Retangular 12,5 Litros: 53,0x38,3x8,4 cm	40	R\$ 51,00
240	397192	Unidade	Bandeja em Polipropileno Retangular 2,7 Litros: 30,2x20,8x6,3 cm	40	R\$ 15,00
241	479594	Unidade	Bandeja em Polipropileno Retangular 7,0 Litros: 45,5x28,0x7,7 cm	90	R\$ 38,00
242	409444	Unidade	FRASCO LABORATÓRIO, TIPO: REAGENTE, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 500 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO anti- gotas	20	R\$ 34,00
243	409455	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 1000ml. Com graduação em silk screen. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação. Subdivisões: 50 mL.	60	R\$ 13,00
244	423413	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 500ml. Com graduação em silk screen. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação. Subdivisões: 25 mL.	60	R\$ 10,00
245	409452	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 250ml. Sem graduação. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação.	100	R\$ 6,70

246	461683	Unidade	Frasco Reagente em Polietileno Graduado de Boca Estreita, capacidade 125ml. Sem graduação. Diâmetro da boca 30mm. Com tampa de rosca azul de alta vedação.	100	R\$ 6,0
247	410085	Unidade	Funil de separação -tipo SQUIBB TORNEIRA E ROLHA PTFE, Forma Tipo Pêra, Vidro em borosilicato 3.3, Capacidade de 500mL	20	R\$ 161,
248	410115	Unidade	FUNIL LABORATÓRIO, TIPO USO: ANALÍTICO, MATERIAL: VIDRO, CAPACIDADE: 125 ML, 100MM, ADICIONAL: LISO, TIPO HASTE: HASTE CURTA. Fabricado em Vidro Borosilicato 3.3; Ângulo de abertura 60°; Borda do funil polida a fogo; Possui alta resistência a ataques químicos; Acabamento superior.	40	R\$ 26,0
249	437389	CAIXA COM 100 PARES	LUVA NITRÍLICA - MATERIAL NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ, COM PUNHO ENROLADO. NOS TAMANHOS PP COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	R\$ 20,0
250	261026	CAIXA COM 100 PARES	LUVA NITRÍLICA - MATERIAL NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA), PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, AMBIDESTRA, SEM PÓ, COM PUNHO ENROLADO. NOS TAMANHOS GG. COM CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO - CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1	R\$ 32,0
251	604688	Par	LUVA NITRÍLICA AZUL P/M/G sem pó, para uso de reagentes químicos - LUVA CAIXA COM 100 UNIDADES, ANTIALÉRGICA, AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELA ANVISA E INMETRO. MÍNIMO DE 12 MESES DE VALIDADE APÓS A ENTREGA. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO DE COMPRA. COM CA	100	R\$ 19,0
252	439631	Unidade	Microseringa com volume máximo de 50 microlitros e agulha fixa para injeção manual de	2	R\$ 393,0

			líquido em Cromatógrafo Líquido (HPLC) . Dimensões da agulha: calibre 22 s e comprimento 51 mm (2 in).		
253	439705	unidade	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpack.	20	R\$ 3,0
254	283938	Par	<p>Luva térmica - Luva tricotada em fio 100% aramida, malha grossa tipo grafatex (felpa externa ou interna) com 800g/m², sem costura, ambidestra, com forração interna em lã ou algodão com tratamento anti-chama.</p> <p>Proteção das mãos em trabalhos pesados contra o calor de contato até 400°C durante 10 segundos e até 450°C durante 4 segundos, necessitando de um pequeno período de resfriamento entre as atividades.</p>	12	R\$ 139,
255	408318	Unidade	Papel filtro qualitativo diâmetro 15 cm, filtração rápida- pacote com 100 unidades	30	R\$ 10,8
256	408335	Unidade	Papel filtro quantitativo-diâmetro 15 cm, filtração rápida pacote com 100 unidades	10	R\$ 98,0
257	411171	Unidade	Pipetador de 3 vias (pera de sucção) em PVC com esferas em inox. Para pipetas de até 100ml.	60	R\$ 23,0
258	409899	Unidade	PROVETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, GRADUAÇÃO: GRADUADA, CAPACIDADE: 50 ML, BASE: BASE PLÁSTICA, ACESSÓRIOS: COM ROLHA PLÁSTICA	40	R\$ 8,2

A pesquisa de preços foi realizada pelo Estagiário Henrique, em obediência a Instrução Normativa SEGES/ME 065/2021, bem como à Lei 14133/2021.

Buscou-se no presente sistema, que está vindo a substituir o Painel de Preços do Governo Federal, haja vista que traz os resultados das contratações realizadas pelo sistema compras.gov.br.

Quando o sistema não retornou resultados, buscou-se em pelo menos 3 sites especializados os valores. Como filtros n no sistema de pesquisa de preços utilizou-se:

- a) CATMAT do item;
- b) unidades similares às que serão licitadas;
- c) contratações realizadas através de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços nos últimos 6 meses;

Foi realizado o download dos editais, para verificar se a descrição dos produtos e as unidades de medida correspondem às características da presente contratação.

Foram descartados preços visualmente muito discrepantes tanto para cima quanto para baixo.

Como o sistema traz os resultados tanto com média quanto mediana, foi utilizado o menor dos valores apresentados, visando garantir valores mais vantajosos para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição será realizada de maneira parcelada, visto que se trata de itens divisíveis, aumentando assim a competitividade do certame, garantindo com isso preços finais mais interessantes à instituição, maximizando a capacidade de uso do recurso disponível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Objetiva atender o que se apresenta no Plano Anual de Compras 2024/2025 e Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFC, que traz em seu planejamento estratégico 2024-2028..

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

12.1.1 Pretende-se com a contratação em tela atender às necessidades da Administração quanto à aquisição do Instituto Federal Catarinense;

12.1.2 Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;

12.1.3 Garantir a boa execução do ensino, pesquisa e extensão;

12.1.4 Os parâmetros definidos para o objeto da licitação e para aquisição possibilitem obter

13. Providências a serem Adotadas

Em atendimento ao disposto na IN SEGES nº 1/2019, quando da efetiva elaboração do processo de adesão das unidades participantes, estas deverão verificar a previsão da presente em seus respectivos Planos Anuais de Contratação e fazer a comprovação adequada no processo de aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nenhum impacto ambiental previsto

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Diante dos fatos apresentados, esta equipe entende viável a pretendida contratação nos moldes aqui apresentados para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Câmpus Abelardo Luz, Câmpus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul e Câmpus Avançado Sombrio e Campus Videira mostra-se viável do ponto de vista técnico, razão pela qual não há óbices técnicos pela continuidade do processo, considerando também sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos e as necessidades da Área Requisitante.

15.2 Sugere-se o encaminhamento às demais áreas competentes com vistas a verificação da disponibilidade orçamentária, conformidade jurídica, autorização pela autoridade da Administração e demais procedimentos necessários.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Direção Geral

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO

Autoridade competente

Despacho: DEPE

MIRELA STEFANIA PACHECO

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão

TIAGO GUIMARAES BARTH

Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 9/2024 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 15:19)

FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ####061#0

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 11:52)

MIRELA STEFANIA PACHECO
DIRETOR - TITULAR
DEPE/BRUSQ (11.01.13.01.03)
Matrícula: ####789#9

(Assinado digitalmente em 24/09/2024 16:02)

TIAGO GUIMARAES BARTH
COORDENADOR - SUBSTITUTO
DAP/BRUS (11.01.13.01.02)
Matrícula: ####511#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 9, ano: 2024, tipo: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, data de emissão: 24/09/2024 e o código de verificação: 094a6ede4d



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2024 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 13:47)

ADRIANA NEVES DIAS
COORDENADOR GERAL - TITULAR
CGE/BRUSQU (11.01.13.10)
Matrícula: ###178#2

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 16:40)

ALDELIR FERNANDO LUIZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BLU (11.01.09.01)
Matrícula: ###010#2

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 17:10)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CON (11.01.04.01)
Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 13:34)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: ###205#0

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 12:06)

CRISTIANO ANTONIO POCHMANN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SRS (11.01.16.01)
Matrícula: ###866#7

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 11:00)

DOUGLAS HORNER
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/IBI (11.01.10.01)
Matrícula: ###018#3

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 17:36)

ELODIR LOURENCO DE SOUZA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ABLZ (11.01.15.04)
Matrícula: ###905#8

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 15:22)

FERNANDO JOSE BRAZ
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/ARA (11.01.02.02)
Matrícula: ###013#9

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 18:08)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ###232#7

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 15:36)
MANASSES RIBEIRO

DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/VID (11.01.07.01)
Matrícula: ###596#0

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 13:25)
MARIO WOLFART JUNIOR

DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: ###086#2

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 21:16)
PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO

DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/RSUL (11.01.05.01)
Matrícula: ###019#8

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 09:44)
SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/CAM (11.01.03.01)
Matrícula: ###052#4

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 15:22)
VANDERLEI CRISTIANO JURASKI

DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/GRAI (11.01.12.01)
Matrícula: ###586#5

(Assinado digitalmente em 10/12/2024 09:48)
VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR GERAL - TITULAR

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 10, ano: 2024, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: 10/12/2024 e o código de verificação: **fea56691e3**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – **Campus Brusque**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XX/2024

Torna-se público que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Brusque, por meio da Coordenação de Compras e Licitações, sediada na Av. Hugo Schlosser, 605 - Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300, cidade de Brusque/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90579/2024, publicada no de/..../202....., processo administrativo n.º 23514.000690/2024-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação n. 90579/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de materiais de consumo (vidrarias e demais materiais de consumo conforme lista no Apêndice I do Termo de Referência), para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense Campus Brusque, Câmpus Avançado Abelardo Luz, Câmpus Araquari, Campus Blumenau, Campus Camboriú, Câmpus Concórdia, Câmpus Fraiburgo, Campus Ibirama, Campus Luzerna, Campus Rio do Sul, Campus Santa Rosa do Sul, Campus São Bento do Sul e Câmpus Sombrio, Campus Videira e o 158484-INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMP. PARACAMBI, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação no 90579/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)								
	Especificação	Marca (se e xi gi d)	Modelo (se e xi gi d)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor	Prazo garra ntia ou	
x									

		a n o e di t al)	o n o e di ta l)						va lid ad e

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Campus Brusque, sediada na Av. Hugo Schlosser, 605 -Jardim Maluche, Brusque - SC, 88354-300, cidade de Brusque/SC.

3.2. Órgãos Participantes:

1) IFC Campus Avançado de Abelardo Luz: Assentamento José Maria, Estrada da Produção KM 25, Interior, s/n, Centro - Abelardo Luz - SC

2) IFC Campus Araquari: BR-280 - Colégio Agrícola, Araquari - SC, 89245-000

3) IFC Campus Blumenau: Rua Bernardino José de Oliveira, 81 - Badenfurt, Blumenau - SC, CEP 89070-270

4) IFC Campus Camboriú: R. Joaquim Garcia, s/n - Centro, Camboriú - SC, 88340-055

5) IFC Campus Concórdia: SC-283, s/n - Fragosos, Concórdia - SC, 89703-720 Telefone: (49) 3441-4800

6) IFC Campus Fraiburgo: R. Cruz e Souza, 89 - Jardim das Araucárias, Fraiburgo - SC, 89580-000

7) IFC Campus Ibirama: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama - SC, CEP 89140-000

8) IFC Campus Luzerna: R. Vigário Frei João, 550, Bairro Centro, Luzerna-SC, CEP: 89609-000

9) IFC Campus Rio do Sul: Estrada do Redentor, 5665, Bairro Canta Galo, Rio do Sul - CEP 89163-356

10) IFC Campus São Bento do Sul: R. Paulo Chapiiewsky, 931 - Centenário, São Bento do Sul - SC, CEP 89283-064

11) IFC Campus Santa Rosa do Sul: R. das Rosas, s/n - Vila Nova, Santa Rosa do Sul - SC, 88965-000

12) IFC Campus Sombrio: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

13) IFC Câmpus Videira: SC-135, km 125 - S/n - Campo Experimental, Videira - SC, 89564-590

14) INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMP. PARACAMBI -[Rua Ministro Sebastião Lacerda, s/n, Centro Paracambi, RJ (Antiga Fábrica Brasil Industrial), CEP 26600000.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~

ou

4.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.4. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.5. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.6. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.7. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.8. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.9. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajuste ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1. São obrigações do Contratante:**
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;**
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;**
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;**
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;**
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.**
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;**
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;**
- 10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.**
- 10.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.**
- 10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.**
- 10.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.**

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:**
- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);**
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;**
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;**
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios,**

defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram

seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.)

12.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento

do pactuado nesta ata de registro de preço ([art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023](#)).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;**
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;**
- c) Der causa à inexecução total do contrato;**
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;**
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;**
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;**
- h) Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).**

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));**
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));**
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).**
- iv) Multa:**
 - (1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias;**
 - (2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado**

sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a

extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- (3) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
- (4) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (5) **Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.**
- (6) **Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 0,8% a 1,5% do valor do Contrato.**
- (7) **Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 0,5% a 1% do valor do Contrato.**

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) **A natureza e a gravidade da infração cometida;**
- b) **As peculiaridades do caso concreto;**
- c) **As circunstâncias agravantes ou atenuantes;**
- d) **Os danos que dela provierem para o Contratante;**

- e) **A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.**

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei nº 14.133, de 2021 (art. 159).

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brusque - SC, 11 de dezembro de 2024.

Representante do Órgão Gerenciador

Representante do Fornecedor

Testemunha

Testemunha

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90579/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23514.000690/2024-98

(TIMBRE DA EMPRESA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

E-mail / Site:

Responsável pelo orçamento/CFP

GRUPO	Item do Pregão	Unida de	Descrição	Quantida de	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$						

Declaramos que os preços apresentados são líquidos, já incluídos todos os impostos, custos diretos ou indiretos inerentes ao objeto desta aquisição.

Carimbo (Empresa)/Assinatura e Data

Data e hora da consulta: [REDACTED]

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
[REDACTED]	IF CATARINENSE - CAMPUS [REDACTED]	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.635.424/0	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	SC	[REDACTED]

Ano 2024 **Tipo** NE **Número** [REDACTED]**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
[REDACTED]	231502	1000000000	339030	-	L20RLP0100N

Data de Emissão [REDACTED] **Tipo** Ordinário **Processo** [REDACTED] **Taxa de Câmbio** 0,0000 **Valor** [REDACTED]**Favorecido**

Código	Nome	CEP
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
Município	UF	Telefone
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
[REDACTED]	PREGAO	[REDACTED]	-	[REDACTED]	-
Ato Normativo					
[REDACTED]		[REDACTED]		[REDACTED]	

DescriçãoEMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS [REDACTED] PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IFC
CAMPUS [REDACTED]**Local da Entrega**

IFC - CAMPUS [REDACTED]

Informação Complementar

[REDACTED] - UASG Minuta: 158125

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: [REDACTED]
Usuário: [REDACTED]
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO [REDACTED]

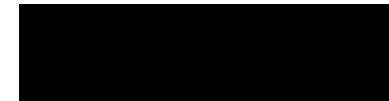
Subelemento	Descrição	Valor do Item		
001	[REDACTED]	[REDACTED]		
<hr/>				
<hr/>				
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[REDACTED]	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
<hr/>			<hr/>	
<hr/>			<hr/>	
Seq.	Descrição	Valor do Item		
002	[REDACTED]	[REDACTED]		
<hr/>			<hr/>	
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
[REDACTED]	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Gestor Financeiro





EDITAL N° 4/2024 - LICON/BRUS (11.01.13.01.02.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/12/2024 10:58)
JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO

DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/BRUS (11.01.13.01)
Matrícula: ####232#7

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 11/12/2024 e o código de verificação: **437bb5d807**